



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE MARÇO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 586- ANO XI

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

##### LEI N.º 4.209, de 12 de março de 2008.

“Institui de forma contínua, a Campanha de Prevenção e Combate a Depressão no Município de Osasco e dá outras providências”.

Projeto de Lei n.º 143/07, de autoria do Sr. Vereador José Amanda Mota

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, de forma contínua, a Campanha de Prevenção à depressão, na Cidade de Osasco.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 12 de março de 2008.*

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR

#### ERRATA

Na Lei Complementar nº 168, de 16 de janeiro de 2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco do dia 17 de janeiro de 2008, edição nº 577.

ONDE SE LÊ:

“Art. 42.

§ 4º. VETADO”.

LEIA-SE:

“Art. 42.

§ 4º. A Jornada dos Professores de que trata o presente artigo poderá ser ampliada a título e Carga Suplementar para atender a necessidades específicas”;

*Osasco, 12 de março de 2008.*

**RONY ALIBERTI HERGERT**  
Diretor SAJ/DATL

### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.923, de 11 de março de 2008.

Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Apoio a Dependentes de Drogas e Familiares – AGADEF.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 2 de dezembro de 1992, a Associação Grupo de Apoio a Dependentes de Drogas e Familiares – AGADEF.

Art. 2º A entidade deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano,

relatório dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Osasco, 11 de março de 2008.*

##### DECRETO Nº 9.924, de 12 de março de 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação dos Feirantes de Osasco – AFEOS.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida José Júlio, confluência com a Rua Fernando Miorim Filho, no Jardim Sindona 2, pela Associação dos Feirantes de Osasco – AFEOS, com a precípua finalidade de uso institucional destinado à instalação de área de lazer.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 25.018/2007, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Espaço Livre – Jardim Sindona 2  
PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco  
LOCAL: Av. José Júlio  
À PERMITIR: 2.383,65m²

“Inicia-se no ponto 1, situado no início da curva de concordância entre a Avenida José Júlio e a

Rua Fernando Miorim Filho, onde segue por esta curva com desenvolvimento de 10,55m, até o ponto 2; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento da Rua Fernando Miorim Filho, na distância de 33,37m, até o ponto 3; deste ponto, deflete à direita divisa do lote 16 – quadra G, na distância de 23,80m até o ponto 4; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, divisa com os fundos dos lotes 16 e 17 e lateral esquerda do lote 33 – quadra G, na distância de 36,45m, até o ponto 5; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua Orlando B. Martins, na distância de 25,91m, até o ponto 6; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Rosa Flaibam Frezza, na distância de 4,00m, até o ponto 7; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pela lateral direita divisa do lote 34 – quadra G e lateral esquerda, divisa do lote 15 quadra G, ma distância de 37,18m, até o ponto 8; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida José Júlio, na distância de 46,15m, até o ponto 1 inicial, encerrando uma área de 2.383,65m².”

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de dez (10) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:  
I – alteração da destinação;  
II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;  
III – vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;

IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a conseqüente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 12 de março de 2008.*

### DECRETO N.º 9.925, de 13 de março de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 9.713.881,96 (nove milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)** observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **745 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO** 006 Depto de Merenda Escolar 1236100182046 Manutenção da refeição escolar 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0207 05200 9.713.881,96  
**Total 9.713.881,96**

**Art. 2º** Crédito Adicional Suple-

mentar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2007, advindos de repasses vinculados, conforme autorização do artigo 4º, V, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de março de 2008.*

### DECRETO N.º 9.926, de 13 de março de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 3.000.100,49 (três milhões e cem reais e quarenta e nove centavos)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **420 09 SECRETARIA DE SAÚDE** 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 3.000.100,49  
**Total 3.000.100,49**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **54 02 GABINETE DO PREFEITO** 009 Comunicação Social 0413100012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 164.500,00 **141 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 50.000,00 **146 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 001 Gabinete do Secre-

tário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 19.515,00 **642 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482259 Centros de Assistência Social 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 110.550,00 **646 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482259 Centros de Assistência Social 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 66.776,00 **206 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO** 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 100.000,00 **235 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO** 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502267 Qualificação Social e Profissional 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 25.000,00 **241 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO** 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502270 Centros de Economia Solidária 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 50.289,00 **252 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO** 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1957300502268 Inclusão Digital 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 70.000,00 **223 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO** 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492271 Osasco Inclui 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 70.000,00 **479 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200272051 Limpeza urbana, gerenciamento de resíduos e saneamento ambiental 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 100.000,00

**482 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 34.000,00 **476 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 10.000,00 **483 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 200.000,00 **484 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 100.000,00 **478 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 10.000,00 **486 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 18.522,70 **489 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 002 Depto de Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 21.900,01 **491 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 005 Depto de Manutenção e Instalações Gerais 1545200272253 Limpeza e Iluminação de Próprios 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 12.500,00 **497 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 007 Depto de Obras Públicas 1545100031004 Reabilitação da Região Central 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100

01110 38.000,00 500 11  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 007 Depto de Obras Públicas 1545100282053 Manutenção de vias públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 53.772,49  
**503 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES** 007 Depto de Obras Públicas 2678200281204 Ampliação do Sistema de Infra-Estrutura 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 957.540,24  
**555 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO** 002 Depto de Assistência Social Habitacional 1648200101029 Provisão Habitacional 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0115 01110 461.485,05 **570 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO** 003 Depto Técnico 1751200101031 Urbanização de Favelas 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 255.750,00  
**Total 3.000.100,49**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

#### **DECRETO N.º 9.927, de 13 de março de 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 3.772.112,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze reais)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 337 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0104 012003.505.000,00 **305 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100052016 Recursos Escolares Descentralizados 335041 CONTRIBUIÇÕES 0104 01200 267.112,00

**Total 3.772.112,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 283 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 1.500.000,00 **309 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01200 677.454,80 **312 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 500.000,00 **317 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 327.545,20 **333 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236500012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 500.000,00 **296 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100041006 Renovação da Frota Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01200 100.000,00 **298 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236100042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 67.112,00 **345 08 SECRETARIA DE EDUCACAO** 002 Depto de Educação 1236500041006 Renovação da Frota Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01200 100.000,00

**Total 3.772.112,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

#### **DECRETO N.º 9.928, de 13 de março de 2008.**

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Terra Nobre Bussocaba, no bairro Novo Osasco.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que as obras de infra-estrutura do referido loteamento foram executadas e já foram recebidas pela municipalidade e pelos demais órgãos competentes, conforme termo de verificação de obras nº 0014/2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam oficialmente aceitos os logradouros públicos, bem como as áreas institucionais e verdes do Loteamento Terra Nobre Bussocaba, localizado no Bairro Novo Osasco.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as aprovações de projetos de construção, bem como a expedição dos seus respectivos documentos de Habite-se ou Auto de Conclusão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

#### **DECRETO N.º 9.929, de 13 de março de 2008.**

Declara de utilidade pública a Fraternidade de Aliança Toca de Assis.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 2 de dezembro de 1992, a Fraternidade de Aliança Toca de Assis.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de ter seu título suspenso, o relatório dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior.

**Art. 3º** As despesas decorrentes

com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

#### **DECRETO N.º 9.930, de 13 de março de 2008.**

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Sociedade de Amigos do Jardim Adalgisa II SOGISA.

**DR. EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre a Rua São Luiz, São José, bairro Vila Córrego Rico, pela Sociedade de Amigos do Jardim Adalgisa II – SOGISA, com a precípua finalidade de uso institucional destinada à construção de sua sede.

**Art. 2º** A área referida no artigo supra configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9878/2007, assim se descreve e confronta:

**PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**LOCAL:** Rua Manoel da Nóbrega, 64 esquina com a Rua Manoel

Martin Jd. Adalgisa II  
 - Osasco / SP  
**ÁREA:** 2.445,00m<sup>2</sup>

"A área, com frente para a R. Manoel da Nóbrega, mede no alinhamento dessa via, em curva e reta, 73,00m mais 4,70m; na lateral direita, de quem da via olha, pelo alinhamento da R. Ministro Pedroso Horta, mede 58,50m; na lateral esquerda, em divisa com remanescente da área livre da P.M.O., mede 24,80m e, nos fundos, em divisa com quem de direito, mede 64,50m, encerrando área aproximada de 2.445,00m<sup>2</sup>".

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei orgânica do Município de Osasco, é a título precário e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por iguais períodos a critério da Ad-

ministração Municipal, devendo ser destinada exclusivamente, para o fim descrito no artigo 1º.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos para a conclusão das obras da sede social.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

I – alteração da destinação;

II – não cumprimento pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria,

III – vencimento ou não da prorrogação do prazo da permissão;

IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura de Osasco, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção das benfeitorias realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, o respectivo termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão de uso da referida área.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**EMÍDIO DE SOUZA**  
**Prefeito**

## **ATOS DO PREFEITO**

**AP Nº 142/2008**

PROCESSO ADM: nº 574 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação de Educação Popular Pixote

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebra-

ção do convênio com a entidade Associação de Educação Popular Pixote, pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 05 de março de 2008.**

**AP Nº 143/2008**

PROCESSO ADM: nº 26663 / 2007

INTERESSADO : Secretaria da Saúde

ASSUNTO : Notas fiscais da empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda, no valor de R\$ 90.378,00.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento à empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda, mediante indenização.

À SF para pagamento, com posterior retorno à SAJ para apuração de eventual responsabilidade pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares – DPD.

**Osasco, 05 de março de 2008.**

**AP Nº 144/2008**

PROCESSO ADM: nº 1385/2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Associação Comunitária de Idosos ( ACIMO ) – Projeto Redescobrimo a Melhor Idade.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Comunitária de Idosos (ACIMO), para o atendimento de 155 idosos, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93, cuja assinatura estará condicionada à apresentação de Certidão de Inscrição Municipal, ou o protocolo com pedido de regularização.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.**

**AP Nº 145/2008**

PROCESSO ADM: nº 856 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Centro Promocional Cristo Rei.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Centro Promocional Cristo Rei, para o atendimento de 125 usuários, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.**

**AP Nº 146/2008**

PROCESSO ADM: nº 2472 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Núcleo A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes – Programa Espaço Amigo.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Núcleo A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes, para o atendimento de 25 pré-adolescentes, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.**

**AP Nº 147/2008**

PROCESSO ADM: nº 573 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio com a entidade Associação Benedita de Educação e Assistência Social.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Benedita de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.**

**AP Nº 148/2008**

PROCESSO ADM: nº 00069 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Associação das Mulheres pela Educação ( AME ).

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação das Mulheres pela Educação ( AME ), para o atendimento de 150 usuários, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93, cuja assinatura estará condicionada à apresentação de Certidão de Inscrição Municipal, ou o protocolo com pedido de regularização, bem como certidão de tributos municipais.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.****AP Nº 149/2008**

PROCESSO ADM: nº 2371 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Associação de Educação e Assistência Social Madre Benedita

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação de Educação e Assistência Social Madre Benedita, para o atendimento de 75 usuários, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.****AP Nº 150/2008**

PROCESSO ADM: nº 271 / 2008

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Estadual com a entidade Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO, para o atendimento de 20 usuários, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do Governo do Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;

2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

**Osasco, 07 de março de 2008.****AP Nº. 151 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 19684 / 2007

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, APLICO a penalidade de advertência, conforme prevista na cláusula 9ª, item 9.1, alínea "a", do contrato n.º 078/02, no Laboratório Marylab – Laboratório de Patologias Clínicas S/C Ltda. Publique-se.

Ao Departamento Central de Licitações e Contratos para providências.

**Osasco, 07 de março de 2008.****AP Nº. 152 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 1964 / 2008

INTERESSADA: SS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

DESPACHO:

Tendo em vista parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação, em caráter emergencial, por 180 dias, da empresa BIO-FAST F. Z. LTDA, para a prestação de serviços de exames de patologia clínica, citologia e anatomia patológica para os usuários da Rede de Saúde Municipal, com data retroativa a 16/02/2008.

**Osasco, 10 de março de 2008.****AP Nº. 153 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 5782 / 2007

INTERESSADA: CMDCA  
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a entidade AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente – recursos oriundos do FUNCAD – aditamento de prazo.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio n.º 073/2007, para que seu prazo tenha duração de mais seis meses, tendo em vista sua conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

**Osasco, 11 de março de 2008.****AP Nº. 154 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 5839 / 2007

INTERESSADA: CMDCA  
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a entidade Vivere Promoção Humana – recursos oriundos do FUNCAD – aditamento de prazo.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio n.º 081/2007, para que seu prazo tenha duração de mais seis meses, tendo em vista sua conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

**Osasco, 11 de março de 2008.****AP Nº. 155 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 5792 / 2007

INTERESSADA: CMDCA  
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a entidade Lar Jesus entre as Crianças – recursos oriundos do FUNCAD – aditamento de prazo.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio n.º 077/2007, para que seu prazo tenha duração de mais seis meses, tendo em vista sua conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

**Osasco, 11 de março de 2008.****AP Nº. 156 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 5785 / 2007

INTERESSADA: CMDCA  
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a entidade Eremim Ação Social de Promoção e Desenvolvimento – recursos oriundos do FUNCAD – aditamento de prazo.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio n.º 074/2007, para que seu prazo tenha duração de mais seis meses, tendo em vista sua conformidade com

o artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

**Osasco, 11 de março de 2008.****AP Nº. 157 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 4292 / 2008

INTERESSADA: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ASSUNTO: Contratação de Palestrantes para Oficina de Capacitação.

DESPACHO:

Considerando que inexistente óbice legal para a contratação dos profissionais, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório e conforme manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a contratação e a consequente celebração do referido contrato para o evento descrito nos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providenciar o respectivo empenho.

Após, retorne à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração e assinatura do termo do contrato de prestação de serviços de notória especialização.

**Osasco, 10 de março de 2008.****AP Nº. 158 / 2008**

PROCESSO ADM: Nº.: 23604 / 2007

ASSUNTO: Celebração de Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Osasco - ACEO.

DESPACHO:

Nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO a celebração de convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Osasco – ACEO.

À Secretaria de Finanças para providenciar o respectivo empenho.

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo.

**Osasco, 10 de março de 2008.****AP Nº 159/2008**

PROCESSO ADM: nº 22702 /

2007

INTERESSADO : Fraternidade de Aliança Toca de Assis

ASSUNTO : Pedido de Obtenção de Certidão de Declaração de Utilidade Pública Municipal

DESPACHO:

Tendo em vista parecer exarado pela SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos, CONCEDO o título de Utilidade Pública Municipal à entidade Fraternidade de Aliança Toca de Assis, por atender às exigências constantes da Lei Municipal nº 2.717/1992.

Deverá constar explicitamente no decreto a obrigatoriedade de a entidade apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano ao Executivo e à Câmara, relatório dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior, sob pena de ter seu título suspenso.

Ao DATL, para elaboração do Decreto.

*Osasco, 12 de março de 2008.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
- Prefeito -

### RESUMO DAS PORTARIAS 13.03.2008

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE: -

**EXONERAR:**

PORTARIA 368- WUILLIAN FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção da Guarda Escolar Z.N., da Divisão da Guarda Escolar, do Depto de Segurança Urbana da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 369- a pedido, PAULA GISELE DE MORAES, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 370- a pedido, PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA E SILVA, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 371- a pedido, ANA PAULA ANTUNES CARMONA, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 372- a pedido, JOSEANE DE SOUSA MARQUES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 373- a pedido, RENATA DE LIMA SABROSO, do cargo de provimento efetivo de Médico Neonatologista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 374- a pedido, GENIVALDA CANTANHEDE SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 375- a pedido, NELSON SILVÉRIO SOARES, do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiologista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2007 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 376- a pedido, ROSE CRISTINA DA SILVA LAMEU, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Passageiro Especial, da Seção de Passes, da Divisão de Atendimento a Comunidade, da Divisão de Assistência Social, do Depto de Assistência a Comunidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 382- MAGUINA APARECIDALANDA FAYA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Arquivo, da Seção de Representações, da Divisão de Audiências e Representação, do Depto de Assuntos Especiais da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 386- LEONTINA CONCEIÇÃO BARBEIRO PENHA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Centro Cultural, da Seção de Centro Cultural, da Divisão de Difusão Cultural, do Depto de Difusão Cultural da Secretaria de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 388- MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Promoção de Eventos, da Divisão de Planejamento e Política Ambiental, do Depto do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 397- JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização de Permissionário, da Divisão de Fiscalização, do Depto de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abasteci-

mento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 399- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Preparação e Análise, da Divisão de Controle e Licitações, do Depto Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 407- ALVADY FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Segurança, do Depto de Segurança Urbana da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 409- FRANCISCO DORACI ARRUDA GOMES, do cargo em comissão de Assistente de Imprensa, do Depto de Comunicação Social da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 411- ADRIANA COELHO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviço Social, da Divisão de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 413- a pedido, JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio do Pessoal, da Seção de Expediente da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 416- REGINALARADA LUZ HOEVELER, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da CEMEI II Maria Tarsilla Fornasaro Melli da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 380- EXONERAR o (a) Senhor (a) NASMY GONÇALVES IMEME, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Saad Bechara da Secretaria de Educação. NO-MEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Diretor de Escola, da EMEF. Francisco Manoel Lumbralles S. Carneiro da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 390- EXONERAR o (a) Senhor (a) LUIZ GONZAGA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio Logístico, do Depto de Merenda Escolar da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Assessor Técnico I, da Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 391- EXONERAR o (a) Senhor (a) CARLOS ANTONIO COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Laboratório Central, da Divisão de Apoio Diagn. Anat. Patológica, do Depto de Atendimento Secundário da Secretaria de Saúde. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio Logístico, do Depto de Merenda Escolar da Secretaria de Indústria, Comércio

e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 395- EXONERAR o (a) Senhor (a) JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, da Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Auxiliar de Administração Regional, da Divisão Regional 15, do Depto de Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 403- EXONERAR o (a) Senhor (a) LUCAS GONÇALVES MARIANO, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Vivência, do Centro de Vivência Giuseppe Fioritta, da Divisão de Reintegração e Valorização Social, do Depto de Assistência à Comunidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Saúde, da Seção de Expediente da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 404- EXONERAR o (a) Senhor (a) TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, da Seção de Expediente da Secretaria de Saúde. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Centro de Vivência, do Centro de Vivência Giuseppe Fioritta, da Divisão de Reintegração e Valorização Social, do Depto de Assistência à Comunidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 405- EXONERAR o (a) Senhor (a) TEREZINHA LOYOLA DA CRUZ, do cargo em comissão

de Auxiliar de Gabinete, da Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Encarregado de Serviço, do Serviço de Passageiro Especial, da Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência à Comunidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 379- o (a) Senhor (a) GEORGE ARAÚJO DE CARVALHO, RG. 35.6919, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Alice Rabechini Ferreira junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 381- o (a) Senhor (a) MIRIAN GONÇALVES DE SANTANA RIBEIRO, RG. 18.258.236, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Saad Bechara junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 389- o (a) Senhor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, RG. 12.826.461, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Promoção de Eventos, da Divisão de Planejamento e Política Ambiental, do Depto do Meio Ambiente junto a Secretaria de Meio Ambiente. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 392- o (a) Senhor (a) CARLOS FERREIRA, RG. 6.730.902 - 1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Laboratório Central, da Divisão de Apoio Diagn. Anat. Patológica, do Depto de Atendimento Secundário junto a Secretaria de Saúde. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 394- o (a) Senhor (a) JAQUELINE FUGITA DA SILVA, RG. 33.728.377 - 1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto a Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 396- o (a) Senhor (a) NELSON TERTULIANO, RG. , para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto a Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 398- o (a) Senhor (a) ALEXANDRE MARIA, RG. , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização de Permissionário, da Divisão de Fiscalização, do Depto de Abastecimento junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 400- o (a) Senhor (a)

JOSÉ BONIFÁCIO DE MELLO, RG. 23.293.516 - 6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Preparação e Análise, da Divisão de Controle e Licitações, do Depto Central de Licitações e Compras junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 402- o (a) Senhor (a) GILSON COELHO, RG. 19.697.158, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto a Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 406- o (a) Senhor (a) MARLEI MARCIO ALENCAR DA SILVA, RG. 50.614.536 - 0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Centro Cultural, da Seção Centro Cultural, da Divisão de Difusão Cultural, do Depto de Difusão Cultural junto a Secretaria de Cultura. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 408- o (a) Senhor (a) MARIA ALICE DOS SANTOS FERNANDES, RG. 22.879.647 - 7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Segurança, do Depto de Segurança Urbana junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 410- o (a) Senhor (a) FRANCISCO GUAFARÁ GOMES,

RG. 28.394.849 - 8, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Imprensa, do Depto de Comunicação Social junto a Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 412- o (a) Senhor (a) NELI CALISTO DA SILVA, RG. 19.955.378 - 6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 414- o (a) Senhor (a) NEIDE MOREIRA DA SILVA, RG. 11.924.433 - 0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio do Pessoal, da Seção de Expediente junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 415- o (a) Senhor (a) ANA LÚCIA REDONDO CARVALHO CRUZ, RG. 28.306.362 - 2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 417- o (a) Senhor (a) CLEUZA GONÇALVES MENDES, RG. 5.291.222 - X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da CEMEII Maria Tarsilla Fornasaro Melli junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revo-

gadas as disposições em contrário.

PORTARIA 418- o (a) Senhor (a) VIVIANE DIAS QUIORATO, RG. 26.437.122 - 7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro do ano em curso, revo-gadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 377- o (a) Senhor (a) ARTHUR SCATOLINI MENTEN, Diretor de Departamento, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do senhor Renato Afonso Gonçalves, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 383- o (a) Senhor (a) FRANCISCO JÂNIO DE MELO, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 384- o (a) Senhor (a) IRANI PEREIRA DA SILVA, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 385- o (a) Senhor (a) WILLIAN AMARO FARIAS, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

TORNAR NULAS e sem nenhum efeito:

PORTARIA 367- a portaria Nº. 336 de 6 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 378- a portaria Nº. 310 de 6 de Março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA 387- a portaria Nº. 307 de 6 de Março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 393- a portaria Nº. 319 de 6 de Março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 401- a portaria Nº. 335 de 6 de Março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

•Na portaria 323 de 06 de Março do ano em curso, leia-se "APARECIDO BIANCUSSI FILHO", e não como foi publicado.

---

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública**  
**009/2008**

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 009/2008, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 13 de março de 2008.*

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública**  
**012/2008**

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 012/2008, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Psiquiatra Diarista e Médico Psiquiatra Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 13 de março de 2008.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
**Prefeito**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS - NOTAS  
(provas realizadas dia 17 de fevereiro de 2008)**

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela portaria nº 1716/2007, em complemento ao Edital 02/2007 e Retificações posteriores, publicados no IOMO nº 567, nº 568, e nº 572 de 2007, DIVULGA os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra as notas divulgadas das provas realizadas no dia 17 de fevereiro de 2008.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

Nome	Nº Inscrição	Cargo	Decisão
Cindy A da Costa Silva	44312	PEB I	indeferido
Cristiane Aparecida de Souza	46268	PEB I	indeferido
Dalva Pereira dos Santos	27718	PEB I	indeferido
Denise Galvão Pedro	42407	PEB I	indeferido
Eclair Costa Bock	9674	PEB I	indeferido
Elaine Cristina M Oliveira	48868	PEB I	indeferido
Elisete C de Abreu Gonçalves	43252	PEB I	indeferido
Emilene Aparecida Ferreira	48015	PEB I	indeferido
Euzaneide Elza de Novaes Vieira	28659	PEB I	indeferido
Expedito Rodrigues da Silva	62004	PEB I	indeferido
Fernanda A Gouveia e Silva	40446	PEB I	indeferido
Fernanda Aparecida M da Costa	13052	PEB I	indeferido
Francisca A Pinheiro da Silva	43468	PEB I	indeferido
Geraldina M Pereira Patrão	43174	PEB I	indeferido
Gheysa C Ferreira Pinto	9905	PEB I	indeferido
Ivone de Fátima Irene Mendes	43005	PEB I	indeferido
Jurema Gomes da Silva	28940	PEB I	indeferido
Kelen Franco	4882	PEB I	indeferido
Márcia Aparecida R. dos Santos	47492	PEB I	indeferido
Maria Aparecida Alves F Porto	44799	PEB I	indeferido
Maria de Lourdes de Oliveira	11079	PEB I	indeferido
Maria Rosa de Aveiro		PEB I	indeferido
Maria Rosa Pedroso Dias	42585	PEB I	indeferido
Marisa Alves Santana	12291	PEB I	indeferido
Marly Adriana de Souza Gomes	27150	PEB I	indeferido
Monalisa Luana da S Rodrigues	1768	PEB I	indeferido
Monica Ap. Martins Oliveira	6170	PEB I	indeferido
Mriana Braga dos Santos	43955	PEB I	indeferido
Neusa Maria da Fonseca	46829	PEB I	indeferido
Paula C Ferreira D Leal	42660	PEB I	indeferido
Renata Ferreira Contin	47639	PEB I	indeferido
Rosali Oliveira Mendes	47213	PEB I	indeferido
Rosana Ap. Castellani Camargo	51243	PEB I	indeferido
Rosana Sampaio Martins	40250	PEB I	indeferido
Rosângela Fernandes da Cruz	27298	PEB I	indeferido
Roseli de Moura R. Favero	40933	PEB I	indeferido
Sandra da Conceição Rodrigues	10994	PEB I	indeferido
Sonia Alves D. Bonatto	44831	PEB I	indeferido
Sonia de Abreu	24460	PEB I	indeferido
Sonia Maria M. Messias	41963	PEB I	indeferido
Sonia Pires dos Santos	44665	PEB I	indeferido
Suelen Silva Rocha	44996	PEB I	indeferido
Tania Regina Del Nero	18514	PEB I	indeferido
Tania Santana Bastos	50312	PEB I	indeferido
Therezinha de Jesus Morais	15692	PEB I	indeferido
Valdenice Alves dos Santos	4176	PEB I	indeferido
Valéria C Ferreira dos Santos	43445	PEB I	indeferido
Valéria Canassa F dos Santos	43445	PEB I	indeferido
Valéria Ferreira Alves	43247	PEB I	indeferido
Vera Lucia Cabral	42664	PEB I	indeferido
Veronica de Fátima Cruz	5451	PEB I	indeferido
Vilmari Senegali	11276	PEB I	indeferido

Osasco, 13 de março de 2008.

**Alêto José de Sousa**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS - NOTAS  
(provas realizadas dia 17 e 24 de fevereiro de 2008)**

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela portaria nº 1716/2007, em complemento ao Edital 03/2007 e Retificações posteriores, publicados no IOMO nº 567, nº 568, nº 571 e nº 572 de 2007, DIVULGA os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra as notas divulgadas das provas realizadas no dia 17 e 24 de fevereiro de 2008.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

Nome	Nº Inscrição	Cargo	Decisão
Arlene Ferreira da Silva	4678	Atendente	indeferido
Eliana Vieira da Silva	45218	Oficial de Escola	indeferido

Osasco, 13 de março de 2008.

**de Classificação Final**

Edital

**cesso Seletivo**

Pro-

**Edital nº 009/2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 009/2008, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista.

A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco-Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 14 de março de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Empregoe Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de março de 2008.

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

**LISTA GERAL**

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
JORGE LUIS DE SÁ	44.937	8.941.342-8	1
ANDREA KAZUKO AMOEDO	44.873	21.617.649-9	2
ANDREA KAZUKO AMOEDO	44.874	21.617.649-9	3
RUBENS KAMILO MULLER	31.203	6.196.791-9	4
GERMANA LEITE DE OLIVEIRA SILVA	46.304	4.401.238	5
GERMANA LEITE DE OLIVEIRA SILVA	46.305	4.401.238	6
ANTONIO FERNANDO LEITE	31.190	4.697.600-0	7
FABIANO LATRILHA REIS	31.201	05628919-78	8
FABIANO LATRILHA REIS	44.816	05628919-78	9
CRISTIANE KOCHI	31.427	15.783.646	10
ANDRÉ MOREIRA BENTO	46.703	14.281.303-5	11
ADRIANA PAULA TIRONE	46.704	19.592.692-4	12
ADRIANA PEIXOTO JUSTI	31.223	7.751.996-5	13
JOÃO EGÍDIO ROMÃO JUNIOR	31.432	9.747.153	14
OLGA FIRST	31.431	3.330.479	15
JOSÉ MARCOS PEREIRA COSTA	31.433	50.483.045-X	16
MARTA JORGE APOCHIK	44.970	29.524.406-9	17
CYNTHIA DE ALMEIDA MENDES	44.972	28.271.900-3	18
HENRY AUGUSTO HOFFMANN MELO	31.256	22.740.833-0	19
FERNANDA APPOLONIO	44.971	29.775.810-X	20
MICAELA G. PAIXÃO CORTES CENTENO	44.892	900.133.533	21
EDUARDO AUGUSTO PEREIRA	46.301	7.482.284	22
JORGE CESAR FUGANTI ROBORELLA	31.160	4.142.519	23
ANA CAROLINA MARTELINE CAVALCANTE	44.933	30.883.898-1	24
IZABEL GRATIERI	44.886	1.763.140	25
IZABEL GRATIERI	44.887	1.763.140	26
MARIO MIRANDA MOTA JUNIOR	31.233	6.406.084	27
KLEBER MOURA DE SOUZA	44.998	2.950.225	28
RAUL JOSE MAUAD JUNIOR	44.833	9.376.213	29
NELSON GONÇALVES FILHO	31.227	6.044.524	30
WILLIAM KENNEDY WILSON	31.197	9.107.665-1	31
ROBERTO ALVAREZ	44.897	5.871.764	32
GENILSE PROENÇA DOS SANTOS	31.193	11.926.054	33
MARILIA LUCIA DE SOUZA	31.208	M 3256713	34
VILTON RAILE	44.995	6.193.767	35
JOSÉ ALFREDO MARTINI	31.589	8.015.448	36
CARLOS EDUARDO RABAÇA	44.893	3.664.507	37
SHELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA FARIA	31.243	30.776.365-1	38
SHELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA FARIA	31.244	30.776.365-1	39

Emprego: MÉDICO GERIATRA DIARISTA Inscrição R.G. Classificação

NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classificação

MIRNA CUELLAR URIZAR	31.154	24.977.770-8	1
MIRNA CUELLAR URIZAR	31.240	24.977.770-8	2
MARCIA FARINA KAMILOS	31.253	1.827.188	3
SERGIO ROBERTO EPAMINONDAS ROCHA	46.359	13.161.086	4
LUCIARA MOITINHO GAIL	31.204	36.832.442-4	5
ALÍPIO NAPHAL MARTINS	31.202	23.172.121-3	6
THAIS ARAUJO FORTES	31.200	390.069	7
ROSEANE COELHO MACEDO	31.196	38.674.534-1	8
ROSEANE COELHO MACEDO	31.594	38.674.534-1	9
LETICIA PASSARELLI COELHO	31.195	20.195.013	10
LUIS FERNANDO VALLEJOS PEREDO	46.303	M 656696	11
REGINA ETSUKO TACIRO	31.210	6.713.899-8	12
ARNALDO MARANGONI	31.260	8.035.184	13
NILTON BRUNO GIULIANO	31.593	5.173.695	14
IVANIA TUFIK SOUBHIA	31.191	18.859.856-1	15
ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	44.871	25.514.765-X	16
LUCIA MARIA LOPES	31.199	582.792	17

Emprego: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G	Classificação
MARCELO ISSAO HISSADOMI	44.968	17.873.565-6	1
MARCELO ISSAO HISSADOMI	44.969	17.873.565-6	2
ALEXANDRE DU YONG KIM	46.336	30.636.590-X	3
MARCIO KATZ	44.963	30.120.867-0	4
GUILHERME RONDINELLI SECUNHO	31.214	11.983.336-6	5
FABIANO CORTESE PAULA GOMES	44.964	7.540.366-6	6
ANTONIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO	31.213	24.692.204-7	7
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA	31.212	24.199.895-5	8
GUSTAVO OLIVEIRA MARCHITTO	31.248	12.897.569-5	9
JOSÉ LUIZ FURTADO GOUVEIA SOBRINHO	46.355	3.325.049	10
SHUHEI TAKAOKA	46.335	4.796.978-7	11
JERONIMO YAMAGUCHI	31.231	17.907.141	12
JOSÉ LUIS ARIAS SANDOVAL	44.993	V-20052-8	13
ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP	31.216	3725-D	14
MARCELO DE SOUZA MICELLI	31.255	25.484.501-0	15
ALBERTO MATULEVICH AREVALO	44.975	36.790.413-5	16
CLEVERTO AUGUSTO DORIGHELLO	31.245	28.778.914-7	17
CARLOS RODOLFO FIGUEIREDO BRAGA	44.899	1.059.033-1	18
PABLO LUIZ BAPTISTÃO	44.962	28.196.384-8	19
RODRIGO DO AMARAL FARIA	44.898	27.027.706-7	20
CARLOS COELHO DE ALVERGA NETO	44.978	1.269.668	21
CARLOS FRANCISCO ARGUELLO FRUTOS	31.220	V 197211-D	22
LUCIANO ANGELUCCI SPINELI	31.211	25.992.038-1	23
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	31.129	12.780.590	24
RAFAEL GARBIN MACHADO	44.939	20.572.702-5	25
RAFAEL GARBIN MACHADO	44.940	20.572.702-5	26

Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	Inscrição	R.G	Classificação
NILTON SERGIO ZEBRAK	31.192	3.646.571	1
NILTON SERGIO ZEBRAK	31.194	3.646.571	2
ANA MARIA CUNHA HOMEM	31.198	8.820.327	3
SONIA MARIA FONSECA RAILE	46.358	8.449.962	4
ALFREDO DE PAULA EDUARDO JUNIOR	44.888	6.532.448	5
PATRICIA FERNANDA VARGAS BARACAT DE FREITAS	44.983	6	
7.547.837			
DOUGLAS NOBREGA GOMES	44.943	39.912.885-2	7
DOUGLAS NOBREGA GOMES	44.944	39.912.885-2	8
THELMA YANEHT JARAMILLO CABRERA	44.976	50.350.079-3	9
FLAVIA BALBO PIAZZON	31.263	37.425.253-1	10
RONALDO SALOMÃO MIGUEL	31.254	20.884.366-8	11
GISELE COUTO DE MELO	31.246	2.668.262	12
GISELE COUTO DE MELO	31.247	2.668.262	13
VICTOR ALFONSO ZUBIATE MEZA	44.895	V 137877-W	14
VICTOR ALFONSO ZUBIATE MEZA	44.896	V 137877-W	15
SHIGUEYOSHI SAKASHITA	44.881	29.271.237-6	16

Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Inscrição	R.G	Classificação
JULIO CESAR CAMARA FELGA	31.230	5.984.863	1
AURILENE NASCIMENTO SILVA	31.264	9.414.089-3	2
MARCO ANTONIO ZACARELLI	44.984	9.195.066	3
MARCO ANTONIO ZACARELLI	44.985	9.195.066	4
JOSÉ AFONSO ANTUNES	44.813	124.272	5
JOSÉ AFONSO ANTUNES	44.814	124.272	6
JENNY MIRIAM CARDENAS CORDOVA	31.280	V 066054-X	7
JENNY MIRIAM CARDENAS CORDOVA	31.281	V 066054-X	8
IVAN BERARDO	31.286	29.730.420-3	9
LUCIANE PAULA BURAGAS	45.000	20.472.730-3	10
SOLANGE CECILIA BUENO DA S. AGRELLI	44.907	17.423.746-7	11
CLAUDIA FREITAS DO VALLE	31.275	3.348.207	12
ROSANA HYANG LIM KIM KOBAYASHI	31.349	36.338.822-9	13
FLAVIA BALBO PIAZZON	31.262	37.425.253-1	14
SOLANGE PAIVA BUENO	31.259	13.561.011	15
CAROLINA SUCUPIRA GOMES	31.278	109.186	16
CINTIA RECCHIONI BAPTISTA	31.258	12.117.693	17
JULIANA LEITE SANTOS LACERDA	31.299	5.470.049	18
ALICE DE PAULA SOUZA	31.331	5.059.694-9	19
THELMA YANEHT JARAMILLO CABRERA	44.977	50.350.079-3	20
EDERLI MARIALVA DE AZEVEDO LEÃO	46.296	9.159.755-9	21
EDERLI MARIALVA DE AZEVEDO LEÃO	46.352	9.159.755-9	22
JULIANA ARGONDIZO DE ROSIS	44.980	18.287-090-X	23
LUCIANA MENEZES CUNHA	44.981	29.008.839-2	24
VICTOR NESTOR RODRIGUES ALGARANAZ	44.878	37.241.677-9	25
VICTOR NESTOR RODRIGUES ALGARANAZ	44.890	37.241.677-9	26
BORIS LAKS	44.894	32.703.981-4	27
MAGDA OHTA WATANABE	44.988	26.669.504-8	28
SHIGUEYOSHI SAKASHITA	44.882	29.271.239-6	29
ALFREDO DE PAULA EDUARDO JUNIOR	44.889	8.532.443	30
HEBER DO PRADO SILVA	31.293	1.798.236	31
SIN SOOK KIM	44.885	17.643.219	32
WALDYR APARECIDO TAMBURUS	31.584	3.548.946	33
WALDYR APARECIDO TAMBURUS	31.585	3.548.946	34
MARIA DO CARMO CORREA SIMONELLI	31.328	15.966.088	35
MARIA DO CARMO CORREA SIMONELLI	31.329	15.966.088	36
CELIA REGINA CASTRO SIQUEIRA FRANCO	31.224	4.137.925	37
ANA PAULA PAIANO FRANCO	46.297	17.118.396	38
SUMAIA AMIR KARAN	46.298	22.964.533-1	39
RAUL DE MATTOS JUNIOR	44.879	16.206.652	40
RAUL DE MATTOS JUNIOR	44.880	16.206.652	41
PATRICIA F. VARGAS BARACAT DE FREITAS	44.982	7.547.837	42
VIRGILIO DO NASCIMENTO PIRES	44.992	5.361.274	43
ADÉLIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA	44.877	138.693	44
OSWALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR	31.272	2.807.461	45

OSWALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR 31.273 2.807.461 46

Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G	Classificação
MARIA BERNADETTE ZAMBIOTTO VIANNA	44.958	10.736.277-6	1
TEREZINHA LINO DA SILVA	44.954	6.291.829-8	2
TEREZINHA LINO DA SILVA	44.956	6.291.829-8	3
FERNANDO CICALESE LAMAS	44.994	28702-1	4
LUIZ ANTONIO ROSSETO DE OLIVEIRA	31.131	9.254.428	5
LUIZ ANTONIO ROSSETO DE OLIVEIRA	31.132	9.254.428	6
CYNTHIA DE ALMEIDA MENDES	44.967	28.271.900-3	7
HENRY AUGUSTO HOFFMANN MELO	31.257	22.740.833-0	8
MIRKO ALEYSI PEÑALOZA MANRIQUE	46.291	V 18175-L	9
MIRKO ALEYSI PEÑALOZA MANRIQUE	46.292	V 18175-L	10
FERNANDA ROCHA DE MIRANDA	44.949	M 8097452	11
FERES HASSIB IBRAHIM	44.902	0708248-7	12
FERES HASSIB IBRAHIM	44.903	0708248-7	13
FERNANDA APOLLONIO	44.966	29.775.810-X	14
MARTA JORGE APONCHIK	44.965	29.524.406-9	15
MARCEL JOSÉ ANDRADE DA COSTA	31.250	3.036.683	16
KLEBER VITOR SANTOS	44.991	27.761.557-4	17
GUILHERME LUIZ STELKO PEREIRA	31.251	7.131.298-4	18
HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA	44.955	400.544	19
FABRÍCIO LUCENA DE ALMEIDA	44.973	1.273.442-0	20
FABRÍCIO LUCENA DE ALMEIDA	44.974	1.273.442-0	21
ALEXANDRE HERCULANO SPURI BORIN	31.172	25.522.806-5	22
ALEXANDRE HERCULANO SPURI BORIN	31.173	25.522.806-5	23
LUIZ TENORIO CAVALCANTE SILVA	31.162	M 6807720	24
LUIZ TENORIO CAVALCANTE SILVA	31.237	M 6807720	25
ANDRÉ VIEIRA MAIA	31.161	10.523.809-1	26
ANDRÉ VIEIRA MAIA	31.238	10.523.809-1	27
RAQUEL BRIGLIADOR CONTI	31.138	32.024.616	28
RAQUEL BRIGLIADOR CONTI	31.139	32.024.616	29
CARLA CARVALHO CRUZ	44.957	36.614.538-1	30
FABIO FIGUEIREDO COSTA	46.823	567.034.062	31
FABIO FIGUEIREDO COSTA	46.984	567.034.062	32
JOÃO ALEXANDRE QUEIROZ JUVENIZ	31.234	1.124.562	33
JOÃO ALEXANDRE QUEIROZ JUVENIZ	31.235	1.124.562	34
RAFAEL BONAFIM PIVETA	31.174	30.377.744-80	35
RAFAEL BONAFIM PIVETA	31.130	30.377.744-80	36
ANA FLAVIA FIGUEIREDO RIBEIRO	31.142	M 7355208	37
ANA FLAVIA FIGUEIREDO RIBEIRO	31.143	M 7355208	38
MAGNO SAUTER F. DE ANDRADE JUNIOR	31.157	28.005.891-3	39
MAGNO SAUTER F. DE ANDRADE JUNIOR	31.158	28.005.891-3	40
ZAQUEU CONNOR SILVA FILHO	31.155	6.621.322-6	41
ZAQUEU CONNOR SILVA FILHO	31.156	6.621.322-6	42
RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE	31.149	4.253.288	43
RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE	31.189	4.253.288	44
MARCIO EDUARDO BLANCO	31.463	0.000.000	45
ANTONIO MARCOS VIANA DE JESUS	31.133	3.249.964	46
ANTONIO MARCOS VIANA DE JESUS	31.591	3.249.964	47
JORGE ASANO SUGIMOTO	31.475	14.789.616-2	48
MARCOS JESSE MICHELETTO DE SOUZA	31.236	8.954.606	49
THAISA CORREIA FUSO	31.140	29.305.537-3	50
THAISA CORREIA FUSO	31.141	29.305.537-3	51
MARILUZ HIDALGO JIMENEZ MARTINI	31.588	9.786.747	52
VICENTE CANDIDO JUNIOR	31.137	M 5579096	53
PAULA MEDEIROS MUNHOZ	44.960	23.084.482-0	54
PAULA MEDEIROS MUNHOZ	44.961	23.084.482-0	55
RAUL JOSE MAUAD JUNIOR	44.884	9.376.213	56
SERGIO YAMATO TAKANO	44.989	15.603.605	57
ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA FILHO	31.252	3.274.396	58
WILLIAMS FERNANDES BARRA	31.249	3.162.012	59
DENNIS ROLLANO TORRES	44.905	26.982.744-4	60
DENNIS ROLLANO TORRES	44.906	26.982.744-4	61
REGINA HELENA TAVARES DE SOUZA	44.904	39.043.914-9	62
MADALENA DE FARIA SAMPAIO	44.900	28.924.584-9	63
MADALENA DE FARIA SAMPAIO	44.901	28.924.584-9	64
JULIANA CHEN	44.891	993.396	65
PIERRE SIMON	44.950	8.206.927-9	66
PIERRE SIMON	44.951	8.206.927-9	67
MIGUEL W. DIAS DA SILVA C. COUTINHO	44.936	907.287	68
MARCO ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS	44.990	3.611.564-2	69
ROBERTO MARIANO GOMEZ HANGUI	44.959	38.696.726-X	70
ITAERCIO JOSE FERNANDES	44.997	11.406.686	71
KAREN MANASFI DE SOUZA	44.952	220.110	72
KAREN MANASFI DE SOUZA	44.953	220.110	73
ALBERTO HELNER MIRANDA BRITO	44.872	05347336-9	74
KLEBER MOURA DE SOUZA	44.996	2.950.225	75
ANA PAULA ARAUJO MOREIRA	44.999	3.368.472	76
JOSÉ ROBERTO SANTOS	44.876	3.818.238-5	77
THADEU DE ALMEIDA CASCELLI	44.938	8.658.525-3	78
GUIDO MACEDONIO RODRIGUEZ SALVATIERRA	44.875	Y 078980-U	79
DANIEL BOZETTE DAVILA	44.986	6.894.417-1	80
DANIEL BOZETTE DAVILA	44.987	6.894.417-1	81
MUCIO HENRIQUE FRANGE DA CUNHA	44.945	1.596.183	82
MUCIO HENRIQUE FRANGE DA CUNHA	44.946	1.596.183	83
HERNAN CUEVAS CHAVEZ	44.947	36.985.647	84
HERNAN CUEVAS CHAVEZ	44.948	36.985.647	85
TÂNIA REGINA PESSINI RODRIGUES	44.941	12.563.045-1	86
RODRIGO OLIVEIRA AGACY	44.942	6.898.631-1	87
ANA CAROLINA MARTELINE CAVALCANTE	44.934	30.883.898-1	88
CLÁUDIO JOSE DA COSTA	31.241	4.756.507	89
CLÁUDIO JOSE DA COSTA	31.242	4.756.507	90
CARLOS AUGUSTO F. TAVARES	44.935	22.115.895-9	91
VANIA TERESA DE MORAES	31.473	6.039.945-4	92
GUILLERMO RODRIGUEZ ALGARANAZ	31.296	36.719.460-9	93
ROMERO TEMPONI LEITE	31.300	29.849.451	94
ROMERO TEMPONI LEITE	31.301	29.849.451	95
CHENG CHIANG CHIAN	31.217	23.551.468-8	96
DAN ZIMERMAN	31.209	4.946.684-7	97

JULIO FELDMAN	31.136	3.886.240-2	98
JORGE CESAR FUGANTI ROBORELLA	31.159	4.142.519	99

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Edital nº 012/2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 012/2008, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Médico Psiquiatra Diarista e Médico Psiquiatra Plantonista. A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco-Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 14 de março de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008.  
ALÉTO JOSÉ DE SOUSA  
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo**

**LISTA GERAL**

Emprego: MÉDICO PSQUIATRA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS	31.295	51.808.160	1
MARIA APARECIDA DA SILVA	46.207	0.000.000	2
VÂNIA APARECIDA PARRA	31.304	16.692.583-4	3
MÁRCIA MORIKAWA	46.311	23.402.242-5	4

Emprego: MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS	31.590	51.808.160	1
MARIA APARECIDA DA SILVA	46.153	0.000.000	2
VÂNIA APARECIDA PARRA	31.303	16.692.583-4	3
MÁRCIA MORIKAWA	46.312	23.402.242-5	4
CIBELE DE TOLEDO CAMARA NEDER	31.294	5.290.892-6	5
VERA LÚCIA POLVERINI	25.950	5.472.150	6
CAMILA MORAES SCHMIDEK	31.291	35.956.515-3	7
CAMILA MORAES SCHMIDEK	31.292	35.956.515-3	8
RENATO ANTUNES DOS SANTOS	31.297	32.268.273-3	9
CAMILO CARVALHO E MOTA	31.422	3.040.687	10

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 010 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 010/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: INSTRUTOR DE ARTES.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 14 de março de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 março de 2008.  
ALETO JOSÉ DE SOUSA  
Cordenador do Processo Seletivo**

**LISTA GERAL**

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	50240	32678776-8	FERNANDO BARROSO DA SILVA
2	50234	2919355-2	ORTON CALIXTO DOS SANTOS
3	50242	11856899-1	MARCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
4	50020	29374067	VITOR BARBOSA DA SILVA
5	50016	9625411	THAIS HELENA FERREIRA FERRAZ
6	50239	40841885-0	TALITA DELFINO FELONTA
7	50134	27754241-8	ELIABE VICENTE DOS SANTOS
8	50238	18165514-7	MARILANDI BETANIA DA SILVA
9	50241	32068905-0	KELI BISPO VIACELI

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 010 / 2008 para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
50019	15325024	03792795841
50250	44229340-9	32818510880

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO CIPA 2008/2009**

ELEIÇÃO CIPA 2007/200 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE DE OSASCO PARA A CANDIDATURA REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – (CIPA), 2008/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Eleição da CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidente de trabalho, da Prefeitura de Osasco, fundamentada na Lei 6514/1977 em consonância a Norma Regulamentara do Ministério do Trabalho nº 05 aprovada pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978,

Resolve:

Convocar para a realização das eleições dos membros representantes dos servidores públicos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2008/2009.

Art. 1º Ficam convocados todos os funcionários do quadro permanente da Prefeitura de Osasco, que tiverem interesse em se inscrever como membros representantes dos servidores, na eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes “CIPA” para a gestão 2008/2009.

Art. 2º - Das Inscrições

I - A inscrição poderá ser efetuada pelos próprios candidatos, no período de 18 de março à 04 de abril de 2008, no horário 9:00 as 11:30 e 13:00 as 16:30 horas, nas dependências da CIPA (Rua Castelo Branco, 305 – Centro - Osasco) ou no Apoio Pessoal de cada Secretaria, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, bastando preencher a ficha de inscrição.

Art. 3º - Não será permitida a candidatura de servidores que:

I - Tenham sido eleitos membros titulares ou assumido titularidade de membro da CIPA nos anos de 2005/2006 e 2006/2007, consecutivamente;

II – Funcionários que estejam no exercício do estágio probatório.

III – Servidor Público em cargo CLT por prazo determinado.

Parágrafo Único - O servidor eleito só poderá pedir o desligamento da CIPA, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Das Campanhas Eleitorais:

I – Todos os Candidatos terão igual direito de promover sua campanha eleitoral, dentro do estabelecimento onde ocorrerá a eleição, com a utilização dos quadros de avisos existentes nas unidades;

II – é vetado o uso de instrumentos de propaganda como carro de som, mídia em geral e etc.;

III – No caso de desrespeito a estas normas a candidatura poderá ser impugnada, desde que devidamente comprovada a irregularidade;

Art. 5º - Da Eleição:

I - A eleição será realizada de 05 a 20 de maio de 2008.

II - A Comissão de Eleição se incumbirá de fornecer urnas para realização do pleito;

III - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral, confeccionar a lista de votantes;

IV - O calendário deverá ser rigorosamente cumprido;

V - Durante a eleição os membros da Comissão Eleitoral, conforme relação indicada no Anexo II ficará à disposição da DARH/CIPA.

VI - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação nominal de candidatos deferidos e indeferidos.

a Os recursos contra indeferimentos, devem ser endereçados à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação geral de candidatos.

b Os recursos serão apreciados em 5 (cinco) dias úteis a contar da interposição e terão os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 6º - Da Mesa

§ 1º – Serão designados por meio da Comissão Eleitoral, Servidores para composição da mesa de votação;

§ 2º – Os candidatos não poderão fazer parte da composição da mesa, podendo, entretanto fiscalizar os trabalhos;

§ 3º – Fica a critério das Chefias liberar os candidatos para que possam acompanhar a eleição;

§ 4º – A Comissão Eleitoral identificará os mesários com Crachá Especial para a ocasião;

Art. 7º – Das Atribuições;

I – O Presidente será responsável direto por quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários para a realização da Eleição.

II – Ao final da Eleição o Presidente, deverá realizar a contagem de votos, assistido pelo Secretário e mesário.

III – O Presidente será substituído pelo Secretário, quando do intervalo para refeições ou outros impedimentos;

IV – Secretário é o Assessor direto do Presidente nos trabalhos da Eleição.

V – Um membro da mesa, por escolha do Presidente, ficará responsável em colher as assinaturas de todos os Eleitores participantes, em lista específica para este fim;

VI – O Secretário será responsável, pelo encaminhamento à Comissão Eleitoral da Planilha de Resultado da Eleição, listas de presenças, cédulas e outros materiais utilizados durante a Eleição, o qual deverá elaborar a Ata de Eleição.

VII – mesário, será o responsável pelo cumprimento do disposto no, art 7º, III e IV, deste regulamento, assim como outras atribuições dadas pelo Presidente;

VIII - Os mesários deverão ser indicados pela comissão eleitoral, bem como um servidor por turno a fim de supervisionar a eleição;

Art. 8º - Dos Eleitores

I - Todos os Servidores desta Municipalidade Inclusive Comissionados e Celetistas, terão direito a voto;

II – No local de votação, após identificação, deverá assinar a listagem existente;

III – De posse da Célula de votação entregue pelo Presidente da mesa, dirigir-se à cabine, onde escolherá o seu candidato, marcando com um x na frente de um único candidato.

IV – Feita a escolha o eleitor deverá dobrar a cédula e depositá-la na urna;

Art. 9º - Da Apuração

§ 1º – A apuração se processará no dia 21 de maio de 2008.

§ 2º – Farão parte da mesa apuradora os membros da mesa de votação, os quais contarão, classificarão e divulgarão o resultado do Pleito;

§ 3º – São considerados nulos os votos que:

I – Contiverem rasuras;

II – Estiverem marcados mais de um candidato;

III – Sem a assinatura do Presidente da Mesa;

IV – Contiverem quaisquer nomes, apelidos ou sinais que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma de padrão de cédula;

§ 4º – Somente serão consideradas as cédulas com apenas um candidato assinalado;

§ 5º – Serão considerados nulos os votos que contenham marca ou sinal estranhos a impressão original da cédula, podendo somente constar a assinatura do Presidente da mesa;

§ 6º – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que tiver maior tempo como servidor.

§ 7º – Deverá haver a participação de no mínimo a metade mais um do número de servidores do quadro desta Municipalidade;

§ 8º – Os casos omissos destas instruções serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º Do Numero e Preenchimento de Vagas;

§ 1º – A CIPA será Composta por 18 Titulares e 15 suplentes, sendo agrupados por Secretaria em consonância ao grau de risco de cada uma delas, Conforme disposto no anexo I deste Edital.

§ 2º - Dos Titulares;

I – Serão postulados em primeira ordem os titulares.

II – Em caso de não serem preenchidas as vagas nos termos do anexo I deste edital, estas vagas remanescentes serão preenchidas pelo candidato eleito em ordem decrescente de acordo com o número de votos atingidos, independentemente do grupo pelo qual se inscreveu.

§ 3º Dos Suplentes.

I – Serão postulados em segunda ordem os suplentes.

II - Caso o grupo correspondente a cada secretaria não tenha elegido um candidato próprio, será intitulado um candidato em ordem decrescente com maior numero de voto, independentemente do grupo pelo qual se inscreveu.

Art. 11º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**Comissão Eleitoral da CIPA (Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes)  
Gestão 2008/2009**

**ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO CIPA 2008/2009**

A CIPA será composta por agrupamento de Secretarias segundo grau de risco, elegendo seus membros nos termos seguintes:

Grupo	Secretaria	titular	suplente
A	Secretaria de Finanças Secretaria de Governo Secretaria dos Assuntos Jurídicos	1	2
B	Secretaria do Trabalho e Inclusão Secretaria da Cultura Secretaria de Esporte	1	2
C	Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento	1	2
D	Secretaria de Obras e Transporte	2	2
E	Secretaria da Educação 3	1	
F	Secretaria da Saúde 3	1	
G	Secretaria do Meio Ambiente	1	1
H	Secretaria da Administração	2	1
I	Secretaria de Serviços Municipais	2	1
J	Secretaria de Assistência e Promoção Social	1	1
K	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	1	1
	Total	18	15

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

DELCIDES REGATIERI	(Presidente)
MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO	(Secretária)
PLINIO ERNANI DE SOUZA COIMBRA	(Membro)
ELOIZA DE SOUZA SANTOS	(Membro)
LUIZ FERNANDES GAMA	(Membro)
JOSEFA CSERVENKA COSTA	(Membro)
LOURDES GONZALES TEDESCHI	(Membro)
MARIO CESAR MANDUCA	(Membro)
JOÃO PEDRO DA SILVA	(Membro)
JOSE HENRIQUE SANTOS COSTAS	(Membro)

**ANEXO III**

**MODELO  
ELEIÇÃO CIPA - 2008/2009  
RELAÇÃO DE VOTANTES**

Nº de Matricula	Nome	Assinatura

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

## CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 1716/2007, RETIFICA o Edital nº 06/2007, publicados no IOMO nº 571, do dia 13 de dezembro de 2007, referente ao Concurso Público para provimento de cargos de Vigia Masculino e Vigia Feminino.

As Tabelas abaixo substituem aquelas divulgadas no Anexo II ficando, dessa forma, padronizadas para a pontuação máxima de 100 (cem) pontos

## FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO

	idade				
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60-69 anos
1	1,25	1,54	2,00	2,86	5,00
2	2,50	3,08	4,00	5,71	10,00
3	3,75	4,62	6,00	8,57	15,00
4	5,00	6,15	8,00	11,43	20,00
5	6,25	7,69	10,00	14,29	24,00
6	7,50	9,23	12,00	17,14	28,00
7	8,75	10,77	14,00	20,00	32,00
8	10,00	12,31	16,00	22,86	36,00
9	11,25	13,85	18,00	25,71	40,00
10	12,50	15,38	20,00	28,57	42,86
11	13,75	16,92	22,86	31,43	45,71
12	15,00	18,46	25,71	34,29	48,57
13	16,25	20,00	28,57	37,14	51,43
14	17,50	22,50	31,43	40,00	54,29
15	18,75	25,00	34,29	42,22	57,14
16	20,00	27,50	37,14	44,44	60,00
17	21,54	30,00	40,00	46,67	62,50
18	23,08	32,50	42,22	48,89	65,00
19	24,62	35,00	44,44	51,11	67,50
20	26,15	37,50	46,67	53,33	70,00
21	27,69	40,00	48,89	55,56	72,50
22	29,23	42,22	51,11	57,78	75,00
23	30,77	44,44	53,33	60,00	77,50
24	32,31	46,67	55,56	63,33	80,00
25	33,85	48,89	57,78	66,67	82,22
26	35,38	51,11	60,00	70,00	84,44
27	36,92	53,33	62,50	73,33	86,67
28	38,46	55,56	65,00	76,67	88,89
29	40,00	57,78	67,50	80,00	91,11
30	42,00	60,00	70,00	82,22	93,33
31	44,00	62,22	72,50	84,44	95,56
32	46,00	64,44	75,00	86,67	97,78
33	48,00	66,67	77,50	88,89	100,00
34	50,00	68,89	80,00	91,11	
35	52,00	71,11	82,22	93,33	
36	54,00	73,33	84,44	95,56	
37	56,00	75,56	86,67	97,78	
38	58,00	77,78	88,89	100,00	
39	60,00	80,00	91,11		
40	62,00	82,00	93,33		
41	64,00	84,00	95,56		
42	66,00	86,00	97,78		
43	68,00	88,00	100,00		
44	70,00	90,00			
45	72,00	92,00			
46	74,00	94,00			
47	76,00	96,00			
48	78,00	98,00			
49	80,00	100,00			
50	82,00				
51	84,00				
52	86,00				
53	88,00				
54	90,00				
55	92,00				
56	94,00				
57	96,00				
58	98,00				
59	100,00				

## FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININO

	idade				
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60-69 anos
1	3,33	5,00	6,67	10,00	20,00
2	6,67	10,00	13,33	20,00	25,00
3	10,00	15,00	20,00	24,00	30,00
4	13,33	20,00	23,33	28,00	35,00
5	16,67	22,50	26,67	32,00	40,00
6	20,00	25,00	30,00	36,00	42,86
7	22,22	27,50	33,33	40,00	45,71
8	24,44	30,00	36,67	42,00	48,57
9	26,67	32,50	40,00	44,00	51,43
10	28,89	35,00	41,82	46,00	54,29
11	31,11	37,50	43,64	48,00	57,14
12	33,33	40,00	45,45	50,00	60,00
13	35,56	41,82	47,27	52,00	62,86
14	37,78	43,64	49,09	54,00	65,71
15	40,00	45,45	50,91	56,00	68,57
16	41,82	47,27	52,73	58,00	71,43
17	43,64	49,09	54,55	60,00	74,29
18	45,45	50,91	56,36	61,82	77,14
19	47,27	52,73	58,18	63,64	80,00
20	49,09	54,55	60,00	65,45	81,82
21	50,91	56,36	61,82	67,27	83,64
22	52,73	58,18	63,64	69,09	85,45
23	54,55	60,00	65,45	70,91	87,27
24	56,36	61,82	67,27	72,73	89,09
25	58,18	63,64	69,09	74,55	90,91
26	60,00	65,45	70,91	76,36	92,73
27	61,82	67,27	72,73	78,18	94,55
28	63,64	69,09	74,55	80,00	96,36
29	65,45	70,91	76,36	81,82	98,18
30	67,27	72,73	78,18	83,64	100,00
31	69,09	74,55	80,00	85,45	
32	70,91	76,36	81,82	87,27	
33	72,73	78,18	83,64	89,09	
34	74,55	80,00	85,45	90,91	
35	76,36	81,82	87,27	92,73	
36	78,18	83,64	89,09	94,55	
37	80,00	85,45	90,91	96,36	
38	81,82	87,27	92,73	98,18	
39	83,64	89,09	94,55	100,00	
40	85,45	90,91	96,36		
41	87,27	92,73	98,18		
42	89,09	94,55	100,00		
43	90,91	96,36			
44	92,73	98,18			
45	94,55	100,00			
46	96,36				
47	98,18				
48	100,00				

## ABDOMINAL - MASCULINO

Quant	idade				
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60-69 anos
1	0,69	0,95	1,25	1,82	2,50
2	1,38	1,90	2,50	3,64	5,00
3	2,07	2,86	3,75	5,45	7,50
4	2,76	3,81	5,00	7,27	10,00
5	3,45	4,76	6,25	9,09	12,50
6	4,14	5,71	7,50	10,91	15,00
7	4,83	6,67	8,75	12,73	17,50
8	5,52	7,62	10,00	14,55	20,00
9	6,21	8,57	11,25	16,36	25,00
10	6,90	9,52	12,50	18,18	30,00
11	7,59	10,48	13,75	20,00	35,00
12	8,28	11,43	15,00	24,00	40,00
13	8,97	12,38	16,25	28,00	43,33
14	9,66	13,33	17,50	32,00	46,67
15	10,34	14,29	18,75	36,00	50,00
16	11,03	15,24	20,00	40,00	53,33

17	11,72	16,19	25,00	43,33	56,67
18	12,41	17,14	30,00	46,67	60,00
19	13,10	18,10	35,00	50,00	63,33
20	13,79	19,05	40,00	53,33	66,67
21	14,48	20,00	44,00	56,67	70,00
22	15,17	24,00	48,00	60,00	73,33
23	15,86	28,00	52,00	63,33	76,67
24	16,55	32,00	56,00	66,67	80,00
25	17,24	36,00	60,00	70,00	81,33
26	17,93	40,00	63,33	73,33	82,67
27	18,62	44,00	66,67	76,67	84,00
28	19,31	48,00	70,00	80,00	85,33
29	20,00	52,00	73,33	81,33	86,67
30	24,00	56,00	76,67	82,67	88,00
31	28,00	60,00	80,00	84,00	89,33
32	32,00	64,00	81,33	85,33	90,67
33	36,00	68,00	82,67	86,67	92,00
34	40,00	72,00	84,00	88,00	93,33
35	44,00	76,00	85,33	89,33	94,67
36	48,00	80,00	86,67	90,67	96,00
37	52,00	81,25	88,00	92,00	97,33
38	56,00	82,50	89,33	93,33	98,67
39	60,00	83,75	90,67	94,67	100,00
40	64,00	85,00	92,00	96,00	
41	68,00	86,25	93,33	97,33	
42	72,00	87,50	94,67	98,67	
43	76,00	88,75	96,00	100,00	
44	80,00	90,00	97,33		
45	81,25	91,25	98,67		
46	82,50	92,50	100,00		
47	83,75	93,75			
48	85,00	95,00			
49	86,25	96,25			
50	87,50	97,50			
51	88,75	98,75			
52	90,00	100,00			
53	91,25				
54	92,50				
55	93,75				
56	95,00				
57	96,25				
58	97,50				
59	98,75				
60	100,00				

25	20,00	44,00	64,00	80,95	85,71
26	25,00	48,00	68,00	81,90	86,67
27	30,00	52,00	72,00	82,86	87,62
28	35,00	56,00	76,00	83,81	88,57
29	40,00	60,00	80,00	84,76	89,52
30	44,00	64,00	80,95	85,71	90,48
31	48,00	68,00	81,90	86,67	91,43
32	52,00	72,00	82,86	87,62	92,38
33	56,00	76,00	83,81	88,57	93,33
34	60,00	80,00	84,76	89,52	94,29
35	64,00	80,95	85,71	90,48	95,24
36	68,00	81,90	86,67	91,43	96,19
37	72,00	82,86	87,62	92,38	97,14
38	76,00	83,81	88,57	93,33	98,10
39	80,00	84,76	89,52	94,29	99,05
40	80,95	85,71	90,48	95,24	100,00
41	81,90	86,67	91,43	96,19	
42	82,86	87,62	92,38	97,14	
43	83,81	88,57	93,33	98,10	
44	84,76	89,52	94,29	99,05	
45	85,71	90,48	95,24	100,00	
46	86,67	91,43	96,19		
47	87,62	92,38	97,14		
48	88,57	93,33	98,10		
49	89,52	94,29	99,05		
50	90,48	95,24	100,00		
51	91,43	96,19			
52	92,38	97,14			
53	93,33	98,10			
54	94,29	99,05			
55	95,24	100,00			
56	96,19				
57	97,14				
58	98,10				
59	99,05				
60	100,00				

**CORRIDA 12' - MASCULINO**

idade	idade			
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50 acima
50	1,79	1,89	2,00	2,13
100	3,57	3,77	4,00	4,26
150	5,36	5,66	6,00	6,38
200	7,14	7,55	8,00	8,51
250	8,93	9,43	10,00	10,64
300	10,71	11,32	12,00	12,77
350	12,50	13,21	14,00	14,89
400	14,29	15,09	16,00	17,02
450	16,07	16,98	18,00	19,15
500	17,86	18,87	20,00	21,28
550	19,64	20,75	22,00	23,40
600	21,43	22,64	24,00	25,53
650	23,21	24,53	26,00	27,66
700	25,00	26,42	28,00	29,79
750	26,79	28,30	30,00	31,91
800	28,57	30,19	32,00	34,04
850	30,36	32,08	34,00	36,17
900	32,14	33,96	36,00	38,30
950	33,93	35,85	38,00	40,43
1000	35,71	37,74	40,00	42,55
1050	37,50	39,62	42,00	44,68
1100	39,29	41,51	44,00	46,81
1150	41,07	43,40	46,00	48,94
1200	42,86	45,28	48,00	51,06
1250	44,64	47,17	50,00	53,19
1300	46,43	49,06	52,00	55,32
1350	48,21	50,94	54,00	57,45

**ABDOMINAL - FEMININO**

Quant.	idade				
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60-69 anos
1	0,80	1,00	1,33	2,00	4,00
2	1,60	2,00	2,67	4,00	8,00
3	2,40	3,00	4,00	6,00	12,00
4	3,20	4,00	5,33	8,00	16,00
5	4,00	5,00	6,67	10,00	20,00
6	4,80	6,00	8,00	12,00	25,00
7	5,60	7,00	9,33	14,00	30,00
8	6,40	8,00	10,67	16,00	35,00
9	7,20	9,00	12,00	18,00	40,00
10	8,00	10,00	13,33	20,00	44,00
11	8,80	11,00	14,67	25,00	48,00
12	9,60	12,00	16,00	30,00	52,00
13	10,40	13,00	17,33	35,00	56,00
14	11,20	14,00	18,67	40,00	60,00
15	12,00	15,00	20,00	44,00	64,00
16	12,80	16,00	25,00	48,00	68,00
17	13,60	17,00	30,00	52,00	72,00
18	14,40	18,00	35,00	56,00	76,00
19	15,20	19,00	40,00	60,00	80,00
20	16,00	20,00	44,00	64,00	80,95
21	16,80	25,00	48,00	68,00	81,90
22	17,60	30,00	52,00	72,00	82,86
23	18,40	35,00	56,00	76,00	83,81
24	19,20	40,00	60,00	80,00	84,76

1400	50,00	52,83	56,00	59,57
1450	51,79	54,72	58,00	61,70
1500	53,57	56,60	60,00	63,83
1550	55,36	58,49	62,00	65,96
1600	57,14	60,38	64,00	68,09
1650	58,93	62,26	66,00	70,21
1700	60,71	64,15	68,00	72,34
1750	62,50	66,04	70,00	74,47
1800	64,29	67,92	72,00	76,60
1850	66,07	69,81	74,00	78,72
1900	67,86	71,70	76,00	80,85
1950	69,64	73,58	78,00	82,98
2000	71,43	75,47	80,00	85,11
2050	73,21	77,36	82,00	87,23
2100	75,00	79,25	84,00	89,36
2150	76,79	81,13	86,00	91,49
2200	78,57	83,02	88,00	93,62
2250	80,36	84,91	90,00	95,74
2300	82,14	86,79	92,00	97,87
2350	83,93	88,68	94,00	100,00
2400	85,71	90,57	96,00	
2450	87,50	92,45	98,00	
2500	89,29	94,34	100,00	
2550	91,07	96,23		
2600	92,86	98,11		
2650	94,64	100,00		
2700	96,43			
2750	98,21			
2800	100,00			

1650	62,26	66,00	70,21	76,74
1700	64,15	68,00	72,34	79,07
1750	66,04	70,00	74,47	81,40
1800	67,92	72,00	76,60	83,72
1850	69,81	74,00	78,72	86,05
1900	71,70	76,00	80,85	88,37
1950	73,58	78,00	82,98	90,70
2000	75,47	80,00	85,11	93,02
2050	77,36	82,00	87,23	95,35
2100	79,25	84,00	89,36	97,67
2150	81,13	86,00	91,49	100,00
2200	83,02	88,00	93,62	
2250	84,91	90,00	95,74	
2300	86,79	92,00	97,87	
2350	88,68	94,00	100,00	
2400	90,57	96,00		
2450	92,45	98,00		
2500	94,34	100,00		
2550	96,23			
2600	98,11			
2650	100,00			

Osasco, 10 de março de 2008.

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

### Edital da 17ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 11/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2008 até 19/03/2008	09:00 às 16:00 h	703º ao 725º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008**

#### CORRIDA 12' - FEMININO

idade	idade			
	18-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50 acima
50	1,89	2,00	2,13	2,33
100	3,77	4,00	4,26	4,65
150	5,66	6,00	6,38	6,98
200	7,55	8,00	8,51	9,30
250	9,43	10,00	10,64	11,63
300	11,32	12,00	12,77	13,95
350	13,21	14,00	14,89	16,28
400	15,09	16,00	17,02	18,60
450	16,98	18,00	19,15	20,93
500	18,87	20,00	21,28	23,26
550	20,75	22,00	23,40	25,58
600	22,64	24,00	25,53	27,91
650	24,53	26,00	27,66	30,23
700	26,42	28,00	29,79	32,56
750	28,30	30,00	31,91	34,88
800	30,19	32,00	34,04	37,21
850	32,08	34,00	36,17	39,53
900	33,96	36,00	38,30	41,86
950	35,85	38,00	40,43	44,19
1000	37,74	40,00	42,55	46,51
1050	39,62	42,00	44,68	48,84
1100	41,51	44,00	46,81	51,16
1150	43,40	46,00	48,94	53,49
1200	45,28	48,00	51,06	55,81
1250	47,17	50,00	53,19	58,14
1300	49,06	52,00	55,32	60,47
1350	50,94	54,00	57,45	62,79
1400	52,83	56,00	59,57	65,12
1450	54,72	58,00	61,70	67,44
1500	56,60	60,00	63,83	69,77
1550	58,49	62,00	65,96	72,09
1600	60,38	64,00	68,09	74,42

**Edital da 5ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 62/007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO	24/03/2008 até 28/03/2008	09:00 às 16:00 hs	157º ao 177º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008*

**Edital da 53ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 01/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ARQUIVO	17/03/2008 até 19/03/2008	09:00 às 16:00 hs	82º e 83º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008*

**Edital da 3ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 04/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO	24/03/2008 até 28/03/2008	09:00 às 16:00 h	52º ao 61º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008*

**Edital da 16ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 06/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE DE ESCOLA	24/03/2008 até 28/03/2008	09:00 às 16:00 h	717º ao 762º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008.*

### Edital da 24ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 18/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE	17/03/2008 até 19/03/2008	09:00 às 16:00 h	412º ao 419ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março 2008**

### Edital da 8ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 26/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR TÉCNICO TELEFONIA	17/03/2008 até 19/03/2008	09:00 às 16:00 h	5ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008**

### Edital da 4ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 40/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TELEFONISTA	17/03/2008 até 19/03/2008	09:00 às 16:00 h	19º ao 21º □

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008**

### PROCESSO SELETIVO Nº 65/2007 – DENTISTA DIARISTA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de DENTISTA DIARISTA, termos do capítulo 10, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
18/02/2008	09 às 17 hs.	18º ao 21º

2. Local de realização da entrevista:  
Rua Virgínia Crivelari, 29/sobreloja  
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Os candidatos aprovados na entrevista técnica deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – térreo, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

### PROCESSO SELETIVO Nº 66/2007 – ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exelentíssimo Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comis-

são especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, termos do capítulo 10, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, no dia 17 de março de 2008, das 9 às 17 horas para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA	CLASSIFICAÇÃO
17/03/2008	01º

2. Local de realização da entrevista:

Rua Virgínia Crivelari, 29/sobreloja  
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Os candidatos aprovados na entrevista técnica deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – térreo, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamentação e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008**

**PROCESSO SELETIVO Nº 66/2007 – ENFERMEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de ENFERMEIRO, termos do capítulo 10, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, no dia 17 de março de 2008, das 9 às 17 horas para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA	CLASSIFICAÇÃO
17/03/2008	68º ao 117º

2. Local de realização da entrevista:

Rua Virgínia Crivelari, 29/sobreloja  
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Os candidatos aprovados na entrevista técnica deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – térreo, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamentação e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de março de 2008**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS - GABARITOS  
(provas realizadas dia 17 de fevereiro de 2008)**

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela portaria nº 1716/2007, em complemento ao Edital 03/2007 e Retificações posteriores, publicados no IOMO nº 567, nº 568, nº 571 e nº 572 de 2007, DIVULGA os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra os gabaritos divulgados das provas, realizadas no dia 17 de fevereiro de 2008.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

Nome	Nº Inscrição	Cargo	Decisão
Douglas Alexsandro Tavares	21.312	Atendente	indeferido
Sidney Evangelista de Siqueira	52.429	Atendente	indeferido

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**Alêto José de Sousa  
Presidente da Comissão do Concurso Público**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS - GABARITOS  
(provas realizadas dia 17 de fevereiro de 2008)**

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela portaria nº 1716/2007, em complemento ao Edital 02/2007 e Retificações posteriores, publicados no IOMO nº 567, nº 568 e nº 572 de 2007, DIVULGA os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito divulgado da prova, realizada no dia 17 de fevereiro de 2008.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

Nome	Nº Inscrição	Cargo	Decisão
Marina de Menezes Campos	41.061	PEBI	Indeferido
Patrícia Santos da Silva	45.455	PEBI	Indeferido
Silmara Corrêa	42.212	PEBI	Indeferido

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**Alêto José de Sousa  
Presidente da Comissão do Concurso Público**

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 016/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

**I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
ENCANADOR	048-4	15	40 horas	R\$ 534,71	Experiência comprovada na função.
JARDINEIRO	063-4	13	40 horas	R\$ 534,71	
PEDREIRO	092-4	33	40 horas	R\$ 534,71	
PINTOR	093-4	22	40 horas	R\$ 509,25	

**II. DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

## 2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 18 de março, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

## 3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, ( RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;  
- da qualificação civil, cópia simples;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a junta ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que

sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;  
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;  
c) For o mais idoso.

## VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);  
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,  
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:  
b) Cédula de Identidade (RG);  
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;  
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
f) Comprovante de escolaridade;  
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
- da página com foto;  
- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.  
h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;  
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;  
j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;  
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;  
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;  
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;  
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 13 de março de 2008.

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Coordenador da Comissão do  
Processo Seletivo

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	088-2	026	40 horas	R\$ 534,81	- Ensino Fundamental Completo; - Experiência comprovada na função.

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 18 de março, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos,

para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, ( RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;  
- da qualificação civil, cópia simples;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído, acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;  
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;  
c) For o mais idoso.

### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);  
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,  
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:  
b) Cédula de Identidade (RG);  
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;  
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
f) Comprovante de escolaridade;  
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
- da página com foto;

- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 13 de março de 2008.

**ALÉTO JOSÉ DE SOUSA**  
Coordenador da Comissão do  
Processo Seletivo

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	593.1	02	30	R\$ 2.017,50	a) Ensino Superior Completo em Engenharia; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho de Classe - CREA/SP.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 17,18,19, 24 e 25 de março de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrições:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- a) Currículo, original;
- b) Documento de identificação, ( RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

c) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Engenharia, cópia simples e original;

d) Especialização reconhecida na área do Trabalho;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

f) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples

h) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Curso de aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30h  
1 ponto
- b) Grau de escolaridade, superior à exigida pelo requisito do emprego  
1 ponto
- c) Experiência igual ou acima de 1 ano  
2 pontos

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada apresentação do curso mencionado na letra "a" (até no máximo 10 pontos).

2.2. Serão atribuídos 2 pontos a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.3. Para apuração do item 2 será

observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- For o mais idoso.

#### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1ª e 2ª turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;

- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Registro no Conselho de Classe; Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 13 de março de 2008**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
**Coordenador da Comissão do**  
**Processo Seletivo**

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

### EDITAL Nº 019/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
COZINHEIRO (*)	041-4	110	40 horas	R\$ 534,71	- Experiência comprovada no emprego.

(\*) Preparo de merenda escolar em unidades a serem designadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 18 de março, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco - Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048  
4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, ( RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a junta ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será

observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) For o mais idoso.

#### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
**Coordenador da Comissão do Processo Seletivo**

### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Anestesiologista Plantonista	501.1	04	12 h	(R\$2.242,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Ortopedista Diarista	630.1	02	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Urologista Diarista	643.1	02	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 17 a 19/03/2008, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**3. LOCAL DE ATENDIMENTO:**

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.  
Osasco – Centro – SP  
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será per-

mitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**7. DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1. .

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente .....Valor unitário: 4,0.
- b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - .....Valor unitário: 3,0.
- c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - .....Valor unitário: 2,0.
- d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. - .....Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

**9. DO EMPATE:**

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

**10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica,

realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - .....cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - .....cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno-Ano 2006) - .....cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - .....cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - .....cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - .....cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - .....cópia

simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plano: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - .....original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM) .....- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - .....original;

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Coordenador da Comissão de  
Processo Seletivo

**PORTARIA INTERNA**  
**N.º 026/2008**  
**Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;  
Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº. 30/2006,

Resolve:

Acolho a manifestação da Corregedora Geral às folhas 118, dos autos.

Determino com fundamento no artigo 98, II, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, a extinção do feito com relação ao GCM 1ª. Classe WILSON GAMA BRASILEIRO, matrícula 18.301.

*Osasco, 07 de Março de 2008.*

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
*Secretário da Administração*

**CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE –**  
**GCM MASCULINO E FEMININO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM - Masculino e Feminino -, atendendo aos ditames da ética psicológica e aos requerimentos interpostos relativamente à "não indicação" na Avaliação Psicológica, CONVOCA os candidatos para a realização de entrevista devolutiva, no local, dias e horários indicados a seguir.

Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade original e com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

Local: EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI  
Av. Hildebrando de Lima, 960, Vila Quitaúna, Osasco – SP

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	Data	Horário
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	02025540	06.04.08	12h20
SERGIO DE JESUS FERREIRA	02030900	06.04.08	09h40

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008*  
**ALÉTO JOSÉ DE SOUSA**  
*Presidente da Comissão do Concurso Público*

**CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE –**  
**GCM MASCULINO E FEMININO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM - Masculino e Feminino -, RETIFICA o Edital de Convocação para a realização de entrevista devolutiva, conforme a seguir.

Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade original e com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

Local: EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI  
Av. Hildebrando de Lima, 960, Vila Quitaúna, Osasco – SP

ONDE SE LÊ:	INSCRIÇÃO	Data	Horário
NOME DO CANDIDATO GILMAR LEITE OLIVEIRA	02018691	30.03.08	09h40

LEIA-SE:	INSCRIÇÃO	Data	Horário
NOME DO CANDIDATO GILMAR LEITE OLIVEIRA	02018691	06.04.08	10h20

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de março de 2008*  
**ALÉTO JOSÉ DE SOUSA**  
*Presidente da Comissão do Concurso Público*

Osasco, 11 de Março de 2008.

**Portaria nº.041/DSU/GCM/**  
**2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor ISRAEL FERREIRA DE ARAÚJO matrícula funcional 16.054, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de dois (02) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III e X e no artigo 18 incisos V e VII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivar em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de Março de 2008.

**Portaria nº.042/DSU/GCM/**  
**2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLÉZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de um (01) dia convertido em multa com base no artigo 7º incisos V, IX e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivar em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de Março de 2008.

**Portaria nº.043/DSU/GCM/**  
**2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento

de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pela 3ª Classe JACK CINARA MATOS MARQUES matrícula funcional 110.573, resolve:

I - Indeferir o pedido de reconsideração, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de Advertência por Escrito, com base no artigo 7º inciso X e no artigo 18 inciso IV e VI, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005;

II - Embora atenda o disposto do "Caput" do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e o "Caput" do artigo 153, da referida Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

III - Publique – se.

IV – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivar em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de Janeiro de 2008.

**Portaria nº.044/DSU/GCM/**  
**2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pelo 1ª Classe WELLINGTON DE OLIVEIRA JARDIM matrícula funcional 18.421, resolve:

I - Indeferir o pedido de reconsideração, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de Advertência por Escrito, com base no artigo 7º inciso X e no artigo 18 incisos IV e VI, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005;

II - Embora atenda o disposto do "Caput" do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e o "Caput" do artigo 153, da referida Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

III - Publique – se.

IV – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Portaria nº. 045/DSU/GCM/2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta Corporação que é a valorização da vida humana, os GCMS lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: a GCM 3ª Classe Adelina de Paula Oliveira matrícula 110.175 o GCM 1ª Classe Aberto Luis Scker de Souza matrícula 16.210 o GCM 1ª Classe Almir Gomes da Silva matrícula 16.367 a GCM 3ª Classe Ângela Brito da Silva matrícula 110.447 a GCM 3ª Classe Damaris Silva de Araújo matrícula 110.283 a GCM 3ª Classe Edilane Ferreira Amorim matrícula 110.286 o GCM 1ª Classe Edson Adriano Ubaldo matrícula 18.462 o GCM 1ª Classe Emilio Carlos Gomes de Oliveira matrícula 16.050 o GCM 1ª Classe Eraldo Pedro Nascimento matrícula 34.056 a GCM 3ª Classe Érica Firmino Rossin matrícula 110.291 o GCM 3ª Classe Gerson de Souza Domingos matrícula 110.375 o GCM 1ª Classe Herque Figueiredo da Silva matrícula 18.333 a GCM 3ª Classe Irene Lucia de Souza matrícula 110.306 o Classe Distinta Irineu Aparecido Joaquim matrícula 18.273 o GCM 1ª Classe Joisson Gonçalves Damasceno matrícula 34.025 o GCM 1ª Classe Jonas do Rozário matrícula 19.281 o GCM 3ª Classe José Wellington dos Anjos matrícula 110.379 o GCM 1ª Classe Mauricio Gouvêa matrícula 18.464 o GCM 3ª Classe Messias Nascimento de Souza matrícula 110.386 o GCM 3ª Classe Ney Alves dos Santos matrícula 110.388 o GCM 1ª Classe Ozias de Lima Feitoza matrícula 18.432 o Classe Distinta Paulo Augusto Nazareth matrícula 18.326 o GCM 3ª Classe Pedro Luis Santos Barbosa matrícula 110.390 o GCM 3ª Classe Rafael Modesto da Silva matrícula 110.392 o GCM 3ª Classe Renato Leite Débia matrícula 110.395 o GCM 3ª Classe Rodrigo de Brito Oliveira matrícula 110.397 a GCM 3ª Classe Rosana Pinto das Chagas matrícula 110.323 o GCM 1ª Classe Rubens Maurílio dos Santos matrícula 18.394 a GCM 3ª Classe Shirley Cristina de Freitas Souza matrícula 110.325 a GCM 3ª Classe Tatiane Ferreira matrícula 110.327 o GCM 1ª Classe Vanni Felipe da Cruz matrícula 18.504 o GCM 1ª Classe Venilton Araújo Alencar matrícula 18.602 o GCM 1ª Classe Wilson Gama Brasileiro matrícula 18.301 o GCM 1ª Classe Wilson Orsi Giachetti matrícula 18.446 e o Vigia Lourival Brito dos Santos matrícula 28.808.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de Março de 2008.

**Portaria nº. 046/DSU/GCM/2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Inspetor RILDO HERNANDES FREIRE matrícula 18.272 a GCM 3ª Classe JAQUELINE LOPES DE LIMA matrícula 110.308 a Psicóloga VERA LUCIA BISCUOLA MARTINS DE SOUZA matrícula 115.265 a Psicóloga VALERIA FUSCO COSTA LIMA matrícula 93.650 a Assistente Social ARLETE LOW matrícula 114.978 e a Chefe de Seção ELIZAMA FERREIRA DE SOUZA matrícula 26.727, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pela dedicação irrestrita e o brilhantismo que demonstraram quando da realização dos eventos ocorridos nos dias 05, 06 e 08/03/08, em comemoração ao dia internacional da mulher Com essa atitude, estes profissionais evidenciaram o pragmatismo desta corporação que não é tático diante dos valores humanos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.**  
**Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**COMUNICADO – COMPRA DIRETA Nº 0914/2005**  
**Processo Administrativo Nº 22.523/05**

I – Informamos à empresa KARINE PINHEIRO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.375.297/0001-56, vencedora da compra direta nº 0914/2005,

que a mesma poderá sofrer sanção administrativa, qual seja, aplicação de multa contratual, com base no item 1.4 da Nota de Encomenda referente ao processo nº 22.523/05, face à inexecução total da obrigação.

II – Aguarde-se o decurso do lapso temporal de 05 (cinco) dias para o cumprimento do contraditório e da ampla defesa conforme disposto no artigo 5º, LV da Constituição Federal e no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

III - Publique-se.

IV – Encaminhe-se os autos ao DNC para acompanhamento.

**Osasco, 06 de março de 2008.**

**Contrato: 001/2008/ ARP 13/2006 de 05/03/2008**

Processo Administrativo nº 20.703/05 e 21.202/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Viária em Áreas Livres Favelas), com fornecimento de Material e mão de obra.

Valor R\$ 420.527,81 / Prazo : 30 Dias, a contar da Ordem de Início

**Contrato: 002/2008/ ARP 13/2006 de 05/03/2008**

Processo Administrativo nº 20.703/05 e 25.640/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Viária em Áreas Livres Favelas), com fornecimento de Material e mão de obra.

Valor R\$ 249.768,35 / Prazo : 30 Dias, a contar da Ordem de Início

**Contrato: 003/2008/ ARP 13/2006 de 05/03/2008**

Processo Administrativo nº 20.703/05 e 25.638/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Viária em Áreas Livres Favelas), com fornecimento de Material e mão de obra.

Valor R\$ 216.869,79 / Prazo : 30 Dias, a contar da Ordem de Início

cio

**Contrato: 004/2008/ ARP 13/2006 de 06/03/2008**

Processo Administrativo nº 20.703/05 e 25.639/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Viária em Áreas Livres Favelas), com fornecimento de Material e mão de obra.

Valor R\$ 145.230,84 / Prazo : 30 Dias, a contar da Ordem de Início

**ATO DA DIRETORA AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/08 -

Objetivando: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRÁFICO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que fica SUSPENSO “sine die”, a sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 14 de março de 2008, às 10h30min, devido à pedido de esclarecimento. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial.

**Osasco, 12 de março de 2008.**

**ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/08 -

Objetivando: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº\_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 31 de março de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

**CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS**  
**- Diretora DCLC -**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS

Processo: 18.690/2006; Contrato: 118/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Banco do Brasil; Assunto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento de benefícios dos Programas "Bolsa Trabalho", "Começar de Novo", "Operação Trabalho", Programa Municipal de Renda Mínima e do Programa Osasco Solidária, e emissão aos beneficiários de cartão magnético; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.565/2007; Contrato: 002/2008-A; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Netlan Tecnologia de Sistemas Ltda; Assunto: Aquisição de licença de uso dos softwares: AniTa versão 8 Standard Edition – Licenciamento de Uso do Software Anita for Windows Standard Edition para terminais assíncronos Licença para 06 usuários; Vigência: até o término integral do período de garantia dos softwares.

Processo: 31.532/2006; Termo: 161/2007; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Permissão de uso de áreas de terrenos localizadas na Rua Honduras, necessárias à implantação de boosters no loteamento Jardim Lorian; Vigência: até a conclusão da obra e dos serviços.

Processo: 13.143/1989; Termo 004/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Cooperativa Educacional do Rochdale; Assunto: Aditamento do contrato de Locação Predial nº 001/2001, destinado ao funcionamento do PS. Helena Marrey; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 15.530/2007; Termo 010/2008; Convenientes: Município de Osasco e o Instituto Dom Izidoro de Souza; Assunto: Aditamento de prazo ao Convênio nº 138/2007; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo: 33.899/2006; Termo 014/2008; Locatário: Município de Osasco; Locador: Ohannes Nerguisian; Assunto: Aditamen-

to do contrato de Locação Predial nº 177/2006, destinado ao funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 23.029/2007; Convênio 146/2007 Convenientes: Município de Osasco e o Associação Pestalozzi de Osasco; Assunto: transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD), com a finalidade de promover a inclusão do jovem com deficiência mental em seu meio ambiente, através de capacitação profissional, visando seu desenvolvimento psicossocial e a ampliação das possibilidades de sua inserção no mundo do trabalho.; Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2007.

**Osasco, 13 de março de 2008.**

### EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº:2321/08  
Interessado: VERA LÚCIA TORRES DA SILVA  
Assunto: Cópia do processo nº 429/08  
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias.

Processo nº: 637/08  
Interessado: DEODÉLIA ALVES DOS SANTOS  
Assunto: Certidão de inteiro teor  
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias.

Processo nº: 2584/08  
Interessado: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS  
Assunto: Cópias dos processos 12488/99, 40969/02, 48850/02 e 8781/04.  
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender à solicitação da Douta Procuradoria.

Processo nº: 22040/07  
Interessado: ASSOCIAÇÃO ANTONIO CONSELHEIRO.  
Assunto: Solicitação de título de utilidade pública municipal.  
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender à solicitação da Douta Procuradoria.

Processo nº: 41901/02  
Interessado: RICARDO FUZINATO.  
Assunto: Cópias dos processos 42009/02 e 42013/02.  
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias.

Processo nº: 3128/08

Interessado: CLAUDIONIR ALVES PEREIRA.

Assunto: Cópia do processo nº 1759/08

Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender à solicitação da Douta Procuradoria.

Processo nº: 3400/08  
Interessado: NELSON DA ROCHA FREIXEDA  
Assunto: Cópia do processo nº 10377/74.

Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender à solicitação da Douta Procuradoria.

Processo nº: 3895/08  
Interessado: EDVALDO VASCONCELOS  
Assunto: Cópia do processo 18351/94.

Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender à solicitação da Douta Procuradoria.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Ata da apuração do carnaval/2008

**Dia: 07/02/2008**

Ata de apuração do carnaval 2008, realizado no ginásio de esportes Geodésico, situado a Av dos Eucaliptos, Cidades das flores, Osasco no dia 07/02/08 às 9hs. Com a presença de toda comissão do carnaval, composta por 5 membros do governo e 5 membros da sociedade civil, além de todos os presidentes/representantes das escolas de samba que participaram dos desfiles do carnaval deste ano, inicia-se os trabalhos, no centro da quadra foi instalada uma mesa, onde foram colocadas as urnas, com as planilhas das notas dos Senhores jurados, que julgaram os dez quesitos do desfile. O Sr Valter (presidente da Uesmo e membro da comissão do carnaval) anuncia para que os presidentes das escolas de samba do 1º grupo compareceram na quadra para conferir o malote do 2º grupo e conferem juntamente com os presidentes, separa por escola e por quesito, assim inicia-se a apuração. Antes de conferir as notas o Sr.Humberto (membro da comissão de carnaval), informa sobre a perda de pontos das escolas, a escola Savime perde 11 pontos e a escola 1º de Maio

perde 3 pontos. E assim o Sr.Valter (Presidente da UESMO) e a Sra.Maria Lucia (presidente da comissão do carnaval) começam a conferir as notas das duas escolas que são: Savime e Grande Osasco.

O jurado do quesito Mestre-Sala e porta-bandeira, julgou dando nota 3 para a Escola Savime, portanto, a escola Savime não perde 11 pontos e sim 1 ponto do quesito Ala das Baianas. A comissão juntamente com os fiscais e Presidentes, conferem o resultado das pontuações. O Sr Valter (Presidente da Uesmo) anuncia que as duas escolas de samba sobem para 3ºGrupo. A seguir o Sr Humberto (membro da comissão de carnaval), anuncia a perda de 3 pontos para as escolas de samba 1º de Maio, sendo: 2 pontos pela não entrega da pasta de documentos na data especificada pelo regulamento e 1 ponto pela falta de um batuqueiro. Anunciou também que a escola de samba Mocidade Independente do Bel Jardim, não perdeu pontos na avenida. Apurado o resultado das notas do corpo de jurados e incluindo 2 pontos de bonificação, a classificação ficou assim constituída: A escola de Samba Mocidade Independente do Bel Jardim foi campeã com 101 pontos e sobe para o 1º Grupo e a Escola de Samba 1º de maio vice-campeã com 96,5 pontos e permanece no 2ºGrupo. Encerrada a apuração do 2ºGrupo, o presidente da Escola de Samba Tulipa Negra Sr Gilmar, solicitou uma reunião da comissão do carnaval com os Presidentes das 4 (quatro) Escolas de samba do 1º Grupo. Após o grupo reunido, o Sr Gilmar apresentou verbalmente recursos solicitando a perda de pontos da escola de Samba Águia Negra, apresentando fotos, que após serem analisados pela comissão do carnaval, não foram aceitas como prova por não constatarem com nitidez irregularidades conforme o regulamento.

O segundo recurso foi de que na ficha nº 13 de padronização das alas, assinada pelo conferente responsável, que na concentração verificou 3 irregularidades, que dentro do tempo regulamentar foram sanadas, adentrando a avenida sem as citadas irregularidades. A comissão juntamente com o Sr Alípio (Presidente da escola de Samba Águia Negra) e o Sr Gilmar, decidem em comum acordo que as 2 Es-

colas de samba Águia Negra e Tulipa Negra vão começar as apurações com -1 (menos um) ponto cada uma. O Sr Alípio aceita a reclamação do Sr Gilmar, mais vai verificar o regulamento do carnaval/08. Encerra-se a reunião e segue para as apurações. (Na ata manuscrita anexo esta assinatura dos 02 (dois) Presidentes). Iniciam-se as apurações do 1º Grupo, o Sr Valter informa a perda de pontos das escolas de samba na avenida, e logo em seguida abre o malote na presença dos Presidentes do 2º Grupo que estavam fiscalizando, iniciando as notas dos jurados separando por quesitos e das 04 (quatro) Escolas de samba do 1º Grupo. Sendo assim saí o resultado e as escolas Águia negra e Tulipa Negra empatam na pontuação dos jurados. Os presidentes das escolas de Samba do 1º Grupo se reúnem e debatem sobre o quesito desempate ou se as 02 (duas) Escolas são declaradas Campeãs, Três Presidentes, o Sr Alípio, o Sr Gilmar e o Sr Maurício votam em sim se houver empates nas duas escolas campeãs e o Sr Paulo Otavio foi contra. Assim por tanto vão dividir o Premio entre Águia Negra e Tulipa Negra e as duas são declaradas Campeãs do carnaval/08, Bloco São Jorge – Pleiteante;

G.R. Escola De Samba Savime – 89,5, ficando no 3º Grupo; G.R Escola de Samba 1º de Maio – 96,5 pontos, ficando em 2º Grupo; G.R Escola de Samba Clara Guerreira – 66 pontos, permanecendo no 2º Grupo; G.R Acadêmicos do Rochdale 60,5 pontos, ficando no 2º Grupo; Escola de Samba Bel Jardim – 101 pontos, ficando no 1º Grupo; G.R Escola de Samba Águia Negra – 100 pontos, ficando no 1º Grupo; G.R Escola de Samba Tulipa Negra – 100 pontos, ficando no 1º Grupo. Encerrando-se assim as apurações do Carnaval/2008. Esta Ata foi lavrada por mim Ana Cristina Porlan, que secretariei a Comissão de Carnaval/2008.

MARIALÚCIA DA SILVA MARTINS  
EMÍLIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS  
FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA  
CARLOS UMBERTO DE AQUINO  
IVANILDO GRACINDO DA SILVA  
SÔNIA MARIA RAINHO GONÇALVES  
EDSON AUGUSTO NOGUEIRA  
GILBERTO RODRIGUES SANTANA

MAURÍCIO JOSÉ MENDES  
VALTER FERREIRA

**Ata dia 27/02/2008**

Reunião da comissão de carnaval, local sala 3 da secretaria de cultura.  
Pauta: leitura e aprovação das atas dos dias 02/03/06 e 07 de fevereiro, relacionada a organização e desfile das escolas de samba do carnaval 2008, com a presença da comissão.  
Maria Lucia, Emilio Carlos, Fernando Simões, Ivanildo Gracindo, Sonia Rainho, Edson Busto, Gilberto Rodrigues, Mauricio José, Valter Ferreira.  
Foi avaliado o processo da realização dos desfiles carnavalescos em nosso município, foi feita a leitura e com algumas considerações, houve algumas mudanças, para melhores compreensões do texto, tendo sido aprovado por toda a comissão que estava presente. O Sr Edson, propôs que a comissão continue a se reunir, visando a discussão de algumas atividades, relacionadas ao tema. Como alguns da comissão tinha compromisso anteriormente assumido, ficou de ser marcado a próxima reunião, após a publicação da ata de encaminhamento do processo carnavalesco.  
Esta ata foi lavrada por Mim, Sonia Rainho Gonçalves.

Comissão de Carnaval

MARIA LÚCIA DA SILVA MARTINS

EMÍLIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS  
FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA  
VANILDO GRACINDO DA SILVA  
SÔNIA MARIA RAINHO GONÇALVES

EDSON AUGUSTO NOGUEIRA  
GILBERTO RODRIGUES SANTANA

MAURÍCIO JOSÉ MENDES

VALTER FERREIRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção

X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 76.004,00 (Setenta e seis mil e quatro reais), relativo as notas fiscais nº.s 361308, 361309, 362595, 362596 e 363241 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 07 de março de 2.008.

**Estanislaw Dobbeck**  
Secretário de Finanças

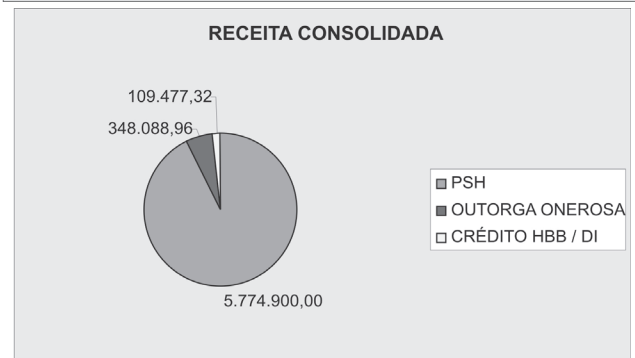
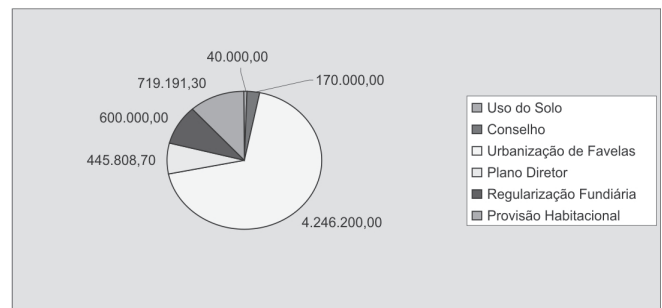
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 05, 14 de fevereiro de 2008, PUBLICADA em 06/03/2008 IOMO 585 (por omissão).**

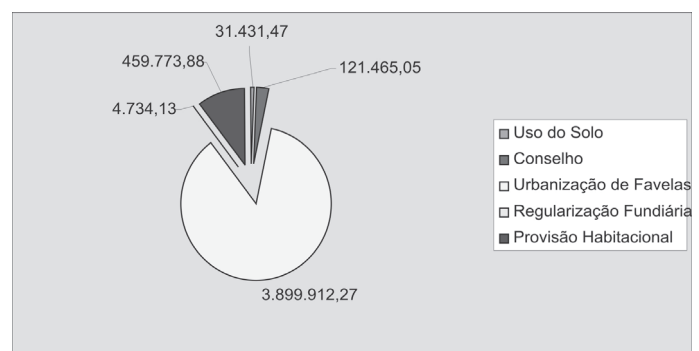
Sérgio Gonçalves, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso das suas atribuições que a lei 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, resolve, publicar anexo da resolução nº 5, contendo a prestação de contas do orçamento/07 do recurso do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, e plano de aplicação e metas do orçamento/08 do recurso do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Prestação de Contas do Recurso do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional

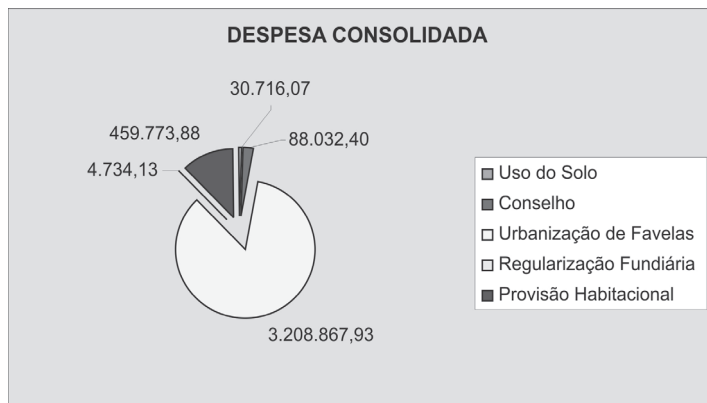
Previsão de despesa em 2007 = R\$ 6.221.200,00



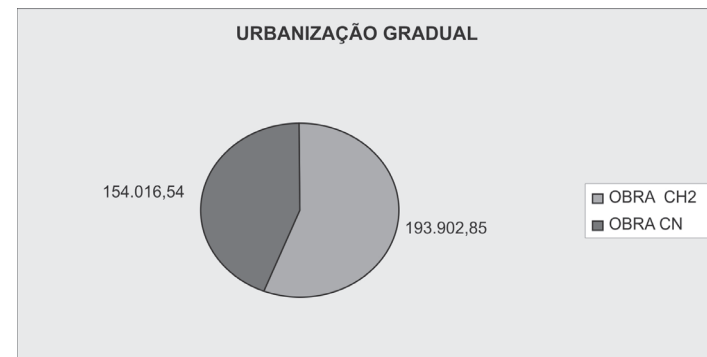
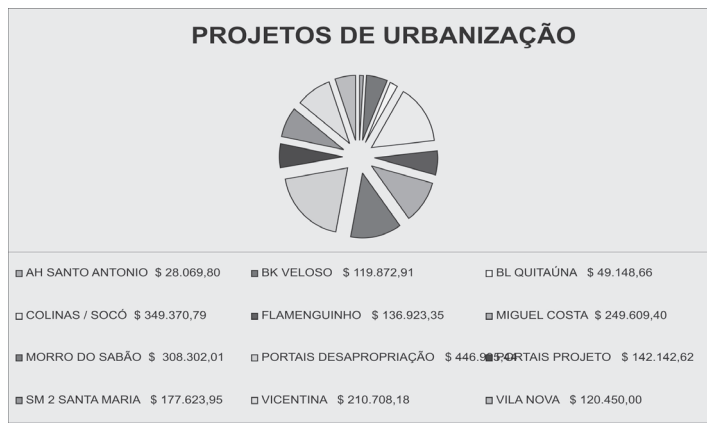
TOTAL DE RECEITA EM 2007 – R\$ 6.232.466,28



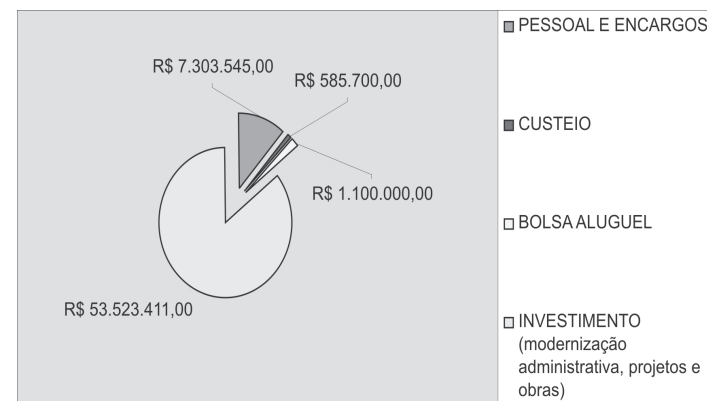
TOTAL EMPENHADO EM 2007 – R\$ 4.517.316,80



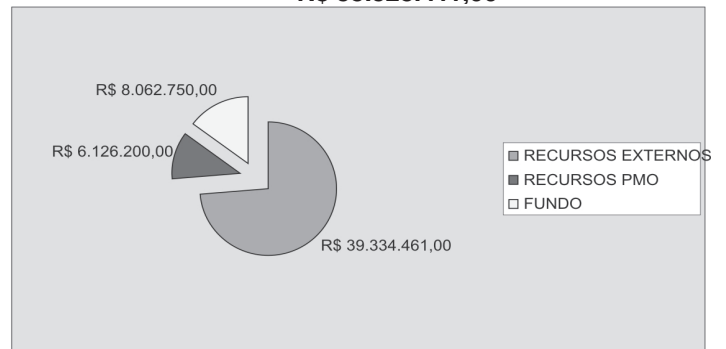
LIQUIDAÇÃO ATÉ 31-12-2007 R\$ 3.792.124,41  
 SALDO CONTA ATÉ 31-12-2007 R\$ 3.827.434,10



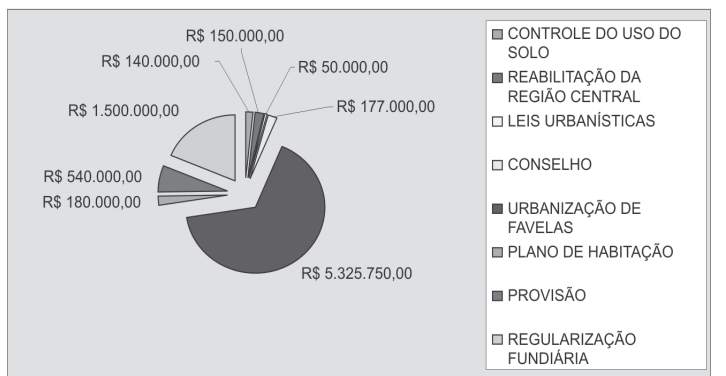
**Orçamento Geral da SEH DU –2008**  
**R\$ 62.512.656,00**



**FONTES DE INVESTIMENTOS**  
**R\$ 53.523.411,00**



**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**  
**R\$ 8.062.750,00**



**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**  
**Plano de Metas 2008**

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.062.750,00**

Conselho	177.000,00
Material de consumo	2.000,00
Serviços de consultoria	5.000,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
Equipamentos e material permanente	60.000,00
Serviços de terceiros pessoa física	10.000,00

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**  
**Plano de Metas 2008**

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.062.750,00**

Controle do Uso do Solo	140.000,00
Material de consumo	40.000,00
Informatização do serviço de fiscalização do Uso do Solo	100.000,00

Leis Urbanísticas	50.000,00
-------------------	-----------

Reabilitação da Região Central	150.000,00
--------------------------------	------------

**Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**  
**Plano de Metas 2008**

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.062.750,00**

Urbanização de favelas	5.325.750,00
------------------------	--------------

**Aditivos de projetos não empenhados em 2007**

Urbanização gradual	1.200.000,00	
RS – Santa Maria	DC - Turíbio	Rua M – Conceição
São João da Bela Vista	BJ – Rochdalle	M– Rochdalle
I– Rochdalle	Pinheirinho	

Contrapartida PAC – Portais	1.165.750,00
-----------------------------	--------------

Contrapartida PAC – Morro do Sabão	1.000.000,00
------------------------------------	--------------

Gerenciamento de projetos e obras	1.500.000,00
-----------------------------------	--------------

Aquisição de Imóveis	400.000,00
----------------------	------------

Material de Construção	60.000,00
------------------------	-----------

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Plano de Metas 2008  
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.062.750,00

Plano Municipal de Habitação	180.000,00
Provisão	540.000,00
Cadastro Braço Morto Tietê	140.000,00
Aquisição de Imóveis	400.000,00

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional  
Plano de Metas 2008  
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.062.750,00

Regularização Fundiária	1.500.000,00
Material de Consumo	50.000,00
Plano municipal de regularização fundiária	250.000,00

Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.050.000,00
Serviços cartoriais	
Convenio OAB e CREA	
Contrapartida ao repasse Ministério das Cidades / 2007	
Gerenciamento do programa de regularização	

Aquisição de Imóveis	150.000,00
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental	1.000.000,00
Execução de Obras	650.000,00
Meio Ambiente	350.000,00

## DUS - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DO USO DO SOLO

### DITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
97635	16/01/2008	FRANCISCO MATIAS RAMOS
97115	21/01/2008	ADELINO JOSE FERREIRA
97737	30/01/2008	MARCOS F. PINHEIROS
97527	25/01/2008	MACEDO NIWA
97709	21/01/2008	ASSOC. DOS FUNC. PUB. DE OSASCO
97644	30/01/2008	DANILO FERRAZ MARTINS VEIGA
97640	22/01/2008	MARTINHO JOSE PEREIRA
97487	17/01/2008	SIDNEY MATOS GUEDES
97951	15/02/2008	FRANCISCO DE A. GOMES
97549	25/02/2008	ROBERTO JORGE ROSA CASTOR
98002	21/02/2008	LUIZ JOSE DE LIMA
97713	24/01/2008	PÃO DE AÇUCAR S/A IND. COMÉRCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 4º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
97638	22/01/2008	FRANCISCO MATIAS RAMOS
97114	21/01/2008	ADELINO JOSE FERREIRA
97597	14/01/2008	KATIANA CORREIA LIMA E SILVA
97645	30/01/2008	DANILO FERRAZ MARTINS VEIGA
97598	14/01/2008	KATIANA CORREIA LIMA E SILVA
97722	13/02/2008	JOSE CRAVO DO NASCIMENTO
97550	25/02/2008	ROBERTO JORGE ROSA CASTOR
98001	21/02/2008	LUIZ JOSE DE LIMA
97712	24/01/2008	PÃO DE AÇUCAR S/A IND. COMÉRCIO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97482	08/01/2008	CARLOS GILBERTO DA SILVA
97543	97543	JOÃO VALÉRIO DOS SANTOS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 2987/94, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97523	22/01/2008	MANOEL FELIXA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97535	07/02/2008	ADEMIR PEDRO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (48hs) quarenta e oito horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97741	07/02/2008	ESP. LOURENÇO FELIX
97747	13/02/2008	WALDEMAR MOLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (24hs) vinte e quatro horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97479	04/01/2008	IGREJA EVANGELICA ASSÉMBLEIA DE DEUS
97522	22/01/2008	MANOEL FELIX BEZERRA

**Osasco, 13 de março de 2008.**

### ATOS DO DIRETOR

#### COMUNIQUE-SE CI 009

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
9667/2007	4739/2008	25884/2007
26263/2007	26596/2007	2369/2008
25999/2007	18273/2006	3913/2008
32/2008	4489/2008	4489/2008
3562/2008	3200/2008	2054/2008
4707/2008	5114/2008	4279/2008
1010/2008	13284/2007	16668/2007
26591/2007	3970/2008	26310/2007
21210/2007	4625/2008	23177/2007
3614/2008	1788/2008	1788/2008
10452/2007	12825/2007	1607/2008
25717/2007	5361/2008	25717/2007
297/2008	26616/2007	4112/2008
4388/2008	2392/2008	20991/2007
1638/2008	20605/2007	23515/2007
603/2008	3596/2002	26725/2007
23202/2007	23203/2007	26371/2007
9494/2007	3668/2008	3799/2008
14046/2007	16180/2004	17891/2007
4327/2008	4728/2008	5152/2008
4507/2008	2386/2008	4754/2008
4850/2008	155/2007	498/2008
36437/2006	4278/2008	2392/2008
4952/2008	4954/2008	25421/2007
3029/2008	2277/2007	12875/2007
10453/2007	25267/2007	4247/2008
4521/2008	3027/2008	4256/2008
4859/2008	19055/2004	3028/2008

#### DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
3480/2007		

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
36189/2006	11124/2007	3118/2007
1000/2007	1029/2007	13580/2007
21640/2000	47097/2002	20274/2007
20518/2007	17479/2007	25980/2006
10254/2005	10164/2005	9699/2007
4253/2007	23641/2006	26922/2003
7051/2007	10497/2007	14263/2007
18816/2006		

#### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
27588/2002	65484

#### INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
11546/2002	65726
11465/2002	65235
26817/2006	97199
34744/2002	70220
9609/2002	65667
35825/2002	69437

**Osasco, 13 de março de 2008.**

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Osasco, 12 de março de 2008.

### PORTARIA INTERNA Nº 002/08

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

1. Ficam estabelecidos os dias 20 e 21 de Março de 2008, para a realização da Campanha do Pescado.
2. Serão disponibilizados 10 Pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados através de faixas afixadas por esta PMO;
3. Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Abastecimento até o dia 17/03/2008 no horário das 08:00 às 17:00 para a inscrição. Havendo maior número de interessados com relação aos pontos disponíveis, será realizado sorteio para definição dos escolhidos no dia 18/03/2008 às 15:00 horas;
4. Os participantes da Campanha do Pescado deverão entregar a título de permuta 05 Cestas Básicas para os 02 dias de atividade, ao BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO sito à Rua Luiz Lellis s/nº - Jardim Granada as quais serão entregues no dia 17 e 18 de março de 2008.
5. As licenças serão entregues no dia 19/03/08, mediante a apresentação do recibo de doação das referidas cestas básicas junto ao Banco de Alimentos.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
7. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

*Atenciosamente,*

**Alcides Edilio Valente**  
Secretário Municipal – S.I.C.A.

Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
44866/01	SANDRA FERREIRA
15082/04	SANDRA SANTOS PRACUCH
05463/05	CLINICA VETERINARIA E PET SHOP BOUTIÇÃO LTDA ME
09473/05	TELEMINI TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA ME
12954/06	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
17865/06	PAULO CORREIA SILVA
31611/06	MECATEC COMERCIO DE PEÇAS E MECANICALTDA
16422/07	JAIRO GAMBOGI DE BARROS NETO ME
18081/07	JEFFERSON SOLUTION SERVICES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
18870/07	JOÃO DA SILVA ROQUE
18874/07	ROCASE CONFECÇÕES LTDA ME
20863/07	RR MOTORS COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
21793/07	BICICLETAS RAPINA LTDA ME
22066/07	VALDIR ARNALDO DE LIMA SOUZA ME
22149/07	ELIANA DAINEZ CAPPELLANI ME
22392/07	ECOLOGIA – RECICLAGEM E LOGISTICALTDA
22450/07	HORIZONTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
22735/07	PRO USI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA ME
23071/07	RAM – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO LTDA ME
23591/07	NOVAMIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
23639/07	LUIZ CARLOS DOMINGUES REPRESENTAÇÕES ME
23955/07	CJD CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
23956/07	LILA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço

NUMERO	INTERESSADO
08811/05	FRANCISCA EMILIA SANTOS GOMES

Processos – DEFERIDO Alteração de Atividades.

NUMERO	INTERESSADO
09331/07	HALETEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICALTDA

Processos – DEFERIDO Alteração de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

NUMERO	INTERESSADO
17650/07	SILVA & MARQUES DIVISÓRIAS FORNOS EM GERAL LTDA ME

**Osasco, 07 de Março de 2008.**

Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
00452/04	JOSE MOACYR FRANCO CAMARGO ME
08287/04	EDSON APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE ME
14436/04	INCIDENT SYSTEM'S LTDA
15104/06	REGIANE ALEMANI DOS SANTOS ME
22073/06	AUTO CENTER MEGA IMPORT COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
30191/06	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE JARDINS VELOSO
32946/06	INSTITUTO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DE MISERICORDIA
00189/07	TOVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESOTERICOS LTDA ME
02451/07	SALVADOR E MORAES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES
06641/07	EMERSON CAPAZ CONSUTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
17990/07	CARLOS PINTO MAGDANELO
19926/07	NIAGARA HOLDINGS LTDA
19115/07	TEXAS TRANSPORTES LTDA ME
20080/07	MMC INFORMATICA E COMERCIO LTDA ME
21175/07	IF ALMEIDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
21295/07	CILTER SERVIÇOS DE COBRANÇA E INTERMEDIÇÃO DE CREDITO LTDA
21581/07	DAMAS & LOPES TRANSPORTES LTDA ME
22530/07	ALEXANDRE CANEVAZZI PARRA VILLAR ME
22628/07	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SANTOS ME
22632/07	SPLOG SERVICE ACABAMENTO GRAFICO LTDA
22834/07	GRANDE VENDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
23525/07	OSVALDO SHIGUERU YOSHIDA ME
23581/07	ERNESTO TOSHIO TAKESHITA
24017/07	BRASIL LAU-RENT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
24039/07	MARLUCE AGUIAR DE SOUZA ARMARINHOS ME
24140/07	JOSE NAZARENO DE SANTANA ME
24655/07	JF DA S NETO TELEFONES ME

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço

NUMERO	INTERESSADO
20904/07	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO MUNICIPIO DE OSOSCO E REGIÃO-COTEMOR

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço e Razão Social.

NUMERO	INTERESSADO
20419/07	INTERACTION E ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME

Processo para publicação de ERRATA do nome do interessado no IOMO 582/08 de 14/02/08

NUMERO	INTERESSADO
23426/07	CRISTAR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Osasco, 26 de Fevereiro de 2008.**

*Atenciosamente,*

**Alcides Edilio Valente**  
Secretário Municipal S.I.C.A.

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### DESPACHO

#### Processo n.º 027/08 Edital 002/08

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para proceder a abertura e julgamento dos envelopes n.º 01 e n.º 02 apresentados no processo n.º 027/08, Edital n.º 002/08 e, tendo em vista a ausência de licitantes, decidiram REPETIR O CONVITE nos termos do artigo 22, §7º da Lei 8666/93. Foi designado o dia 11/03/08 às 16 horas para recebimento dos envelopes 01 e 02 e abertura do envelope n.º 01.

Cláudio Del Papa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### DESPACHO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento da documentação apresentada no processo n.º 027/08, Edital n.º 002/08, para julgar e classificar o mencionado processo de compras, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA E TONER. A Comissão promoveu a abertura dos envelopes n.º 01 trazidos pelas empresas DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA, ALUMEM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e, nos termos da legislação vigente, todas as empresas foram HABILITADAS. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos termos do arti-

go 109, inciso I, alínea "a" c/c §6º da Lei 8.666/93.

**Processo de Compras n.º 028/2008**

**Convite n.º 003/2008**

**Tipo: Menor Preço Unitário**  
**Objeto: Aquisição de Material Gráfico para Almojarifado**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

*Osasco, 11 de março de 2008.*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compras n.º 028/08 - Convite n.º 003/2008**  
**Tipo: Menor Preço Unitário**  
**Objeto: Aquisição de Material Gráfico para Almojarifado**

Ficam adjudicados, os itens da licitação acima, em favor das seguintes empresas: ITEM 01 - JCAGRÁFICAE FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,08; ITEM 02 - JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,22; ITEM 03 - MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 17,77; ITEM 04 - MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,10; ITEM 05 - MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,09; ITEM 06 - JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,25. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 003/08.

*Osasco, 11 de março de 2008.*

**Claudio Del Papa**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu abertura e julgamento das PROPOSTAS apresentadas no processo n.º 028/08, Edital n.º 003/08, para julgar e classificar o mencionado pro-

cesso de compras, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ALMOJARIFADO. O senhor Presidente deu por aberta a sessão e a Comissão procedeu ao credenciamento das empresas participantes: JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA e VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Foram juntados as procurações das empresas MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA (representada por Alexandre Silva de Oliveira) e VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (representada por Vagner Roberto Garcia de Oliveira) e, nos termos da legislação vigente e pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, os participantes foram CLASSIFICADOS, de acordo com os itens 8, 10 e 11 do Edital, da seguinte forma: ITEM 01 - em primeiro lugar a empresa JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,08; em segundo lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,10 e em terceiro lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,11; ITEM 02 - em primeiro lugar a empresa JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,22; em segundo lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,39 e em terceiro lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,46; ITEM 03 - em primeiro lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 17,77; em segundo lugar a empresa JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 21,00 e em terceiro lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 26,00; ITEM 04 - em primeiro lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,10; em segundo lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,13 e em terceiro lugar a empresa JCAGRÁFICAE FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,14; ITEM 05 - em primeiro lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO

GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,09; em segundo lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,12 e em terceiro lugar a empresa JCAGRÁFICAE FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,14; ITEM 06 - em primeiro lugar a empresa JCA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,25; em segundo lugar a empresa MARQUESET IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,35 e em terceiro lugar a empresa VILLEGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 0,39. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" c/c §6º da Lei 8666/93.

**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu ao recebimento, abertura e julgamento dos ENVELOPES N.º 01 e N.º 02 apresentados no processo n.º 029/08, Edital n.º 004/08 e analisou os envelopes trazidos pelas empresas DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA e SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e, nos termos da legislação vigente, ambas as empresas foram HABILITADAS. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §6º da Lei 8666/93.

**DESPACHO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento da documentação apresentada no processo n.º 033/08, Edital n.º 005/08, para julgar e classificar o mencionado processo de compras, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE. O senhor Presidente deu por aberta a sessão e a Comissão procedeu ao recebimento, abertura e julgamento dos ENVELOPES N.º 01 e N.º 02 apresentados no processo n.º 033/08, Edital n.º 005/08, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE. A Comissão analisou os envelopes trazidos pelas empresas DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA e SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e, nos termos da legislação vigente, ambas as empresas foram HABILITADAS. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos ter-

mos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §6º da Lei 8.666/93.

**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu abertura e julgamento das PROPOSTAS apresentadas no processo n.º 037/08, Edital n.º 006/08, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL conforme anexo. Foram juntados os contratos sociais e as procurações das empresas TECMACH LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (representada por Tania Suely Pereira Santos), SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA representada por Roberto Lopes Caputo e a empresa JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi representada pelo sócio proprietário Ogidio Villano, sendo que este último exibiu apenas o contrato social. Nos termos da legislação vigente e pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, os participantes foram CLASSIFICADOS, de acordo com os itens 8, 10 e 11 do Edital, da seguinte forma: ITEM 01 - em primeiro lugar a empresa SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 6.628,00; em segundo lugar a empresa JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 6.980,00 e em terceiro lugar a empresa TECMACH LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 7.200,00; ITEM 02 - em primeiro lugar a empresa JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.340,00; em segundo lugar a empresa SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 1540,50; em terceiro lugar a empresa TECMACH LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, proposta no valor de R\$ 1800,00; ITEM 03 - em primeiro lugar a empresa JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 110,00; em segundo lugar a empresa SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 120,00; em terceiro lugar a empresa TECMACH LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, proposta no valor de R\$ 214,00; ITEM 04 - em primeiro lugar a

empresa JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 22,00; em segundo lugar a empresa SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 24,00; em terceiro lugar a empresa TECMACH LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, proposta no valor de R\$ 39,60. Os participantes presentes desistiram expressamente do direito de interpor o recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" c/c §6º da Lei 8666/93.

**Processo de Compras  
n.º 037/2008  
Convite n.º 006/2008**

**Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição de  
Duplicador conforme  
anexo**

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

*Osasco, 11 de março de 2008.*

**Benedito Domingos Mariano  
Presidente**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compras n.º 037/08 - Convite n.º 006/2008  
Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição de Duplicador conforme anexo**

Ficam adjudicados, os itens da licitação acima, em favor das seguintes empresas: ITEM 01 – SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 6.628,00; ITEM 02 - JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.340,00; ITEM 03 – JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA,

com proposta no valor de R\$ 110,00; ITEM 04 – JOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 22,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 006/08.

*Osasco, 11 de março de 2008.*

**Claudio Del Papa  
Presidente da Comissão de  
Licitações**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
164 de 03/03/08	Glauco Martinelli Gois	Assistente Parlamentar	03/03/08
166de 03/03/08	João de Souza Nascimento	Assistente Parlamentar	03/03/08

### Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
155 de 28/02/08	Yuri Venancio Tamasauskas	Assistente Legislativo	28/02/08
156 de 28/02/08	Allan Moital Branco	Assistente Parlamentar	28/02/08
157 de 28/02/08	Liliane Durvalina de Jesus	Assistente Legislativo	28/02/08
158 de 28/02/08	Edcarlos José Gonzales de Souza	Assistente Legislativo	28/02/08
159 de 28/02/08	Elisângela de Andrade	Assistente Legislativo	28/02/08
160 de 28/02/08	Joana Beliza Lima	Assistente Legislativo	28/02/08
161 de 28/02/08	João Pereira	Assistente Legislativo	28/02/08
162 de 28/02/08	Roberto Sato Zensque	Assistente Legislativo	28/02/08
163 de 28/02/08	Marcos dos Santos	Assistente Legislativo	28/02/08
165 de 04/03/08	João Menezes	Assistente Parlamentar	04/03/08
167 de 15/02/08	Rodrigo Cezar Maier	Supervisor (a) do Gabinete do Presidente	15/02/08
169 de 03/03/08	Rubens Gomes dos Santos	Assistente Legislativo	03/03/08
171 de 05/03/08	Rodrigo Renaldi	Assistente Legislativo	05/03/08
174 de 03/03/08	Andresa Aparecida Medeiros de Araujo Albonete	Assistente da Presidência	03/03/08

Portaria N° 168/08 – Conceder licença para tratamento de saúde ao(a) servidor (a) RAIMUNDO ROCHA NETO, no período de 03/02/08 à 17/02/08, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 450/08.

Portaria N° 172/08 – Prorrogar por mais 61 (sessenta e um) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao (à) servidor (a) ROSALVA DE FATIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI, no período de 26/02/2008 até o dia 26/04/2008, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n° 693/2008.

Portaria N° 173/08 – Prorrogar por mais 17 (dezessete) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao (à) servidor (a) LEVY RAMOS, no período de 29/02/2008 até o dia 16/03/2008, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n° 690/2008.

Portaria N° 179/08 – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, no dia 20 de março de 2008 (Quinta-Feira Santa).

(Página: 1 / 1)

**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
 Av. Dos Autonomistas, 2607  
 50520121/0001-32  
 Balanete Sintético da Despesa II de Fevereiro de 2008

Data: 11/03/2008 15:45  
 Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentarias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.135.965,06	4.367.059,10	1.877.623,89	3.501.253,43	865.805,67
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.135.965,06	4.367.059,10	1.877.623,89	3.501.253,43	865.805,67
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00		27.448.439,00	2.135.965,06	4.367.059,10	1.877.623,89	3.501.253,43	865.805,67
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>27.448.439,00</b>		<b>27.448.439,00</b>	<b>2.135.965,06</b>	<b>4.367.059,10</b>	<b>1.877.623,89</b>	<b>3.501.253,43</b>	<b>865.805,67</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA							367.628,32	498.618,93	
	<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>							<b>367.628,32</b>	<b>498.618,93</b>	
	<b>SUB TOTAL</b>						<b>4.367.059,10</b>	<b>2.245.252,21</b>	<b>3.999.872,36</b>	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								1.118.979,13	
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRRETA									
	<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>								<b>1.118.979,13</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>5.118.851,49</b>	

OSASCO, 29 de Fevereiro de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA  
 Presidente

GEORGE DA SILVA FERNANDES  
 CRC-TC1SP243739/O-0



**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
Av. Dos Autonomistas, 2607  
50520121/0001-32  
Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2008 (Agrupado)

(Página: 1)  
Data: 11/03/2008 15:44  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECADADO			Total	(Arrec-Orçada)
						Anterior	No Mes	Cancelada		
			RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		2.530.067,10	2.524.955,98		2.524.955,98	5.055.023,08	
			CONTRIBUIÇÕES		330.067,10	324.955,98		324.955,98	655.023,08	
5300	5300.00.00		I.P.M.O		20.255,21	19.150,07		19.150,07	39.405,28	
5311	5311.00.00		I.N.S.S.		87.518,59	85.253,71		85.253,71	172.772,30	
5312	5312.00.00		CAPEMI		2.253,53	2.283,19		2.283,19	4.536,72	
5313	5313.00.00		COOPENGRAN		184,08	155,90		155,90	339,98	
5315	5315.00.00		PERSEU ALIMENTICIA		17.137,13	15.583,20		15.583,20	32.720,33	
5316	5316.00.00		SINTRASP		1.581,25	1.581,65		1.581,65	3.162,90	
5317	5317.00.00		PSB - PARTIDO SOCIAL BRASIL		3.560,08	3.563,29		3.563,29	7.123,37	
5319	5319.00.00		DROGARIA LIBERAL		290,78	171,18		171,18	461,96	
5323	5323.00.00		DROGARIA UNIDRGA		1.745,81	1.187,23		1.187,23	2.933,04	
5324	5324.00.00		FARMACIA SHO JOAO		5.453,58	4.461,89		4.461,89	9.915,47	
5325	5325.00.00		DROGARIA PEDRO FIORETTI		163,92	4.730,59		4.730,59	10.203,40	
5326	5326.00.00		FARMACIA BOTANICA ANACRIS LTDA		5.472,81	3.130,16		3.130,16	4.748,25	
5327	5327.00.00		FIDO		1.618,09	3.130,16		3.130,16	188.283,35	
5328	5328.00.00		J. R. R. F/PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO		93.736,00	94.547,35		94.547,35	5.707,51	
5331	5331.00.00		MAM-MONTREAL ASSISTENCIA MEDICA		2.852,51	2.855,00		2.855,00	28.388,46	
5332	5332.00.00		NOSSA CAIXA NOSSO BANCO		14.637,15	13.751,31		13.751,31	393,00	
5335	5335.00.00		RESTAURANTE SERV-SERV (SINTRA		181,00	212,00		212,00	1.607,79	
5337	5337.00.00		VINICIUS KAMALAKIAN - ME		788,28	819,51		819,51	22.098,53	
5338	5338.00.00		INTERMEDICA		12.128,96	9.969,57		9.969,57	4.842,54	
5341	5341.00.00		FIAT		2.945,94	1.896,60		1.896,60	99.000,62	
5345	5345.00.00		UNIBANCO		47.697,54	51.303,08		51.303,08	6.231,58	
5347	5347.00.00		BANCO SANTANDER BANESPA S/A		2.940,99	3.290,59		3.290,59	3.115,34	
5348	5348.00.00		FEUC		1.557,67	1.557,67		1.557,67	2.547,36	
5349	5349.00.00		FRP-PARTIDO REP. BRASILEIRO		1.317,98	1.229,38		1.229,38	4.096,44	
5350	5350.00.00		FRP-PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA		2.048,22	2.048,22		2.048,22	223,64	
5352	5352.00.00		OZALCRED - COOP. CREDITO MUTUO SERV. PUB		2.145,132,88	1.976.153,27		1.976.153,27	4.121.286,15	
5500	5500.00.00		DEVEDORES DIVERSOS		2.145.132,88	1.976.153,27		1.976.153,27	4.121.286,15	
5511	5511.00.00		Transf. Duodécimo		54.867,12	223.846,73		223.846,73	278.713,85	
5800	5800.00.00		Repasso Financeiro IPMO		54.867,12	223.846,73		223.846,73	278.713,85	
5810	5810.00.00									
			*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		2.530.067,10	2.524.955,98		2.524.955,98	5.055.023,08	
			*** TOTAL RECEITA		2.530.067,10	2.524.955,98		2.524.955,98	5.055.023,08	



**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
Av. Dos Autonomistas, 2607  
50520121/0001-32  
Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2008 (Agrupado)

(Página: 2 / 2)

Data: 11/03/2008 15:44  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECADADO			Total	(Arrec-Orçada)
						Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mês	
			SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
			TESOURARIA						0,00	
			BANCOS CONTA MOVIMENTO						63.828,41	
			BANCOS CONTA VINCULADA						0,00	
			BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00	
			TOTAL DE CAIXA E BANCOS						63.828,41	
			TOTAL GERAL						5.118.851,49	

OSASCO, 29 de Fevereiro de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA  
Presidente

GEORGE DA SILVA FERNANDES  
CRC-TC1SP243739/O-0

# PODER JUDICIÁRIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP  
**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

JORGE MENDONÇA DOS SANTOS, divorciado, aposentado, nascido em Maceió, AL (16/07/1957), residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Monteiro nº 21 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de JOÃO HIPOLITO DOS SANTOS e de JOSEFA MENDONÇA SANTOS. SUELY OROSCO MARCELLO, solteira, ajudante geral, nascida em Subdistrito Belenzinho São Paulo Capital, SP (03/02/1960), residente e domiciliada na Rua Benedito Alves Monteiro nº 21 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de CLAUDIA OROSCO MARCELLO. OSASCO 11/03/08

ERNESTO CARREIRO DA PONTE, divorciado, reciclador, nascido em São Miguel - Portugal, (02/11/1946), residente e domiciliado na rua Arara nº 353 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de MANUEL PACHECO DA PONTE e de IDALINA CARREIRO. BENEDITA LUCILA RAYMUNDO, divorciada, esteticista, nascida em Lorena, SP (01/11/1948), residente e domiciliada na rua Arara nº 353 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de BENEDITO FRANCISCO RAYMUNDO e de ANTONIA MARIA RAYMUNDO. OSASCO 11/03/08

ROGERIO VIEIRA DE SOUZA, divorciado, metalúrgico, nascido em Osasco, SP (05/03/1974), residente e domiciliado na Passagem José Marchoretto nº 416 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ VIEIRA DE SOUZA e de JOSEFA LUIZA DE SOUZA. ROSANGELA MARCELLO DOS SANTOS, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo Capital, SP (26/07/1977), residente e domiciliada na Passagem José Marchoretto nº 416 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JORGE MENDONÇA DOS SANTOS e de SUELY OROSCO MARCELLO. OSASCO 11/03/08

MARCOS EZEQUIEL FERREIRA, solteiro, funileiro, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo Capital, SP (01/11/1963), residente e domiciliado na rua Leonardo Nogueira Teles nº 124 Jardim São João da Bela Vista, Osasco, SP, filho de ERYOSVALDO REIS FERREIRA e de MARIA ELENA AUKSTAKOJIS FERREIRA. CÉLIA CRISTIANE GOMES SAMPAIO, solteira, vendedora, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP (23/02/1971), residente e domiciliada na rua Leonardo Nogueira Teles nº 124 Jardim São

João da Bela Vista, Osasco, SP, filha de JOSÉ DA CRUZ SAMPAIO e de ALZIRA DE SOUSA GOMES SAMPAIO. OSASCO 11/03/08

LUIZ CARLOS CASBURGO, divorciado, aposentado, nascido em Paranaguá, PR (30/08/1951), residente e domiciliado na rua Morrinhos nº 24 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ CASBURGO e de PEDRINA PEREIRA CASBURGO. MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO, solteira, vendedora, nascida em Caxias, MA (13/12/1951), residente e domiciliada na rua Morrinhos nº 24 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de LEONARDO VIEIRA DE CARVALHO e de MARIA NAZARÉ ALVES DOS SANTOS. OSASCO 11/03/08

JOSÉ CARLOS DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em Bonito, PE (08/08/1976), residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 16 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de MANOEL ALVES DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. LEONEIDE ALVES BARBOSA, solteira, manicure, nascida em 1º Subdistrito de Santo André, SP (12/11/1978), residente e domiciliada na rua Rodrigues Alves nº 16 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de MANOEL ALVES BARBOSA e de MARIA LEONOR BARBOSA. OSASCO 11/03/08

FRANCISCO AMANCIO NETO, divorciado, motorista, nascido em Cariraçu, CE (30/07/1956), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira nº 225 bloco B aptº 54 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de FRANCISCA DANTAS DE FREITAS. GRINAURIA PORTELA BERNARDO, solteira, decoradora, nascida em Palmares, PE (17/05/1974), residente e domiciliada na rua Padre Vieira nº 225 bloco B aptº 54 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de NELSON JORGE BERNARDO e de ZELIA PORTELA BERNARDO. OSASCO 11/03/08

GENIVAL FERREIRA HOLANDA, solteiro, tecelão, nascido em Simplício Mendes, PI (13/05/1964), residente e domiciliado na Rua Cajamar nº 65 Parque Bandeirantes, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO FERREIRA GOMES NETO e de MARIA HOLANDA GOMES. MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA, divorciada, do lar, nascida em São João do Piauí, PI (03/01/1962), residente e domiciliada na rua Cajamar nº 65 Parque Bandeirantes, Osasco, SP, filha de JUSTINO PEREIRA DE AQUINO e de TERESA FRANCISCA DE SOUSA. OSASCO 11/03/08

FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, solteiro, oficial de manutenção predial, nascido em Missão Velha, CE (24/11/1967), residente e domiciliado na Rua Alexandre Jellmayer de Mello nº 37 casa 165 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ACELINO PEREIRA DE LIMA e de MARIA LENITA FILHA. MARIA BISPO DOS SANTOS, solteira, doméstica, nascida em Floresta Azul, BA (26/11/1974), residente e domiciliada na Rua Alexandre Jellmayer de Mello nº 37 casa 165 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de PETRONILIO BISPO DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES SOUZA. OSASCO 11/03/08

OZIEL DA SILVA GONÇALVES, solteiro, estoquista, nascido em Alto Araguaia, MT (23/06/1982), residente e domiciliado na Rua Jacinto José de Souza nº 10 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de VALDIVINO PINTO GONÇALVES e de MARIA NEVES DA SILVA GONÇALVES. FRANCINETE PEREIRA LOPES, solteira, vendedora ambulante, nascida em Rio Grande do Piauí, PI (02/03/1983), residente e domiciliada na rua Jacinto José de Souza nº 10 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de LIBERATO RODRIGUES LOPES e de MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES. OSASCO 11/03/08

FRANCISCO CLEUTO DA SILVA, solteiro, autônomo, nascido em Barra do Corda, MA (25/11/1973), residente e domiciliado na rua Maria José Freire nº 08 C Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de TADEUS RODRIGUES DA SILVA e de ANTONIA MARIA DE JESUS DA SILVA. MARIA ZENALVA LIMA SILVA, solteira, do lar, nascida em Barra do Corda, MA (07/01/1975), residente e domiciliada na rua Maria José Freire nº 08 C Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de OTACILIO DE ARAUJO SILVA e de MARIA DE JESUS LIMA SILVA. OSASCO 12/03/08

JULIO CESAR DA COSTA, solteiro, mecânico, nascido em Presidente Venceslau, SP (26/10/1971), residente e domiciliado na Pernambuco nº 509 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de RIVADAVIA DO CARMO COSTA e de VERA LUCIA COSTA. SELMA ALVES DE OLIVEIRA, divorciada, do lar, nascida em Presidente Venceslau, SP (19/06/1963), residente e domiciliada na rua Pernambuco nº 509 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO ALVES DE OLI-

VEIRA e de FRANCISCA MARIA DE JESUS. OSASCO 12/03/08

SEVERINO BARBOSA, divorciado, auxiliar de limpeza, nascido em Recife, PE (26/02/1953), residente e domiciliado na rua Dr. Miguel de Campos Junior nº 110 casa 02 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de MARIA DO CARMO BARBOSA. IVANISE RESENDE DE MELO, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Recife, PE (14/02/1955), residente e domiciliada na rua Dr. Miguel de Campos Junior nº 110 casa 02 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de OSCAR RESENDE DE MELO e de MARIA FRANCELINA DE MELO. OSASCO 12/03/08

EVARISTO DE SOUZA SOARES, solteiro, ajudante geral, nascido em Santa Cruz, PE (27/10/1979), residente e domiciliado na rua Mário de Andrade nº 13 E Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de GILBERTO FERREIRA SOARES e de RAIMUNDA GOMES DE SOUZA SOARES. LUCIA MARIA DOS SANTOS, divorciada, auxiliar de produção, nascida em Umarama, PR (09/09/1967), residente e domiciliada na rua Mário de Andrade nº 13 E Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOAQUIM LAURINDO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS. OSASCO 12/03/08

WILSON SILVA DOS SANTOS, solteiro, moto boy, nascido em Camarajibe, PE (05/08/1984), residente e domiciliado na rua Um nº 78 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS e de EDILEUZA OLINDINA SILVA DOS SANTOS. MILENA BATISTA DO NASCIMENTO, solteira, ajudante geral, nascida em São Paulo Capital, SP (12/12/1979), residente e domiciliada na rua Um nº 78 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO e de REGINA CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. OSASCO 12/03/08

EDILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, solteiro, ajudante geral, nascido em Sobradinho, BA (12/06/1981), residente e domiciliado na Rua Maria José Freire nº 28 casa 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de ELIAS JOSÉ DA CONCEIÇÃO e de CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. KATIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA, solteira, acompanhante de idosos, nascida em 1º Subdistrito de Santos, SP (27/03/1980), residente e domiciliada na Rua Maria José Freire nº 28 casa 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ARTUR DE SANTANA e de CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO. OSASCO 12/03/08

CARLOS AUGUSTO MARQUES FERREIRA, solteiro, comerciante, nascido em São Paulo Capital, SP (14/02/1984), residente e domiciliado na rua Canário nº 185 bloco 01 aptº 154 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO FERREIRA e de MARIA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA. CINTHIA ALINE CAVALCANTE, solteira, técnica de enfermagem, nascida em São Paulo Capital, SP (18/06/1985), residente e domiciliada na rua Canário nº 185 bloco 01 aptº 154 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de FRANCISCO OSORIO CAVALCANTE e de ANTONIA DE FATIMA PINHEIROS CAVALCANTE. OSASCO 12/03/08

VALDIR MOURA, solteiro, operador de máquinas, nascido em São João do Piauí, PI (17/11/1967), residente e domiciliado na Rua Pelicano nº 225 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO MOURA e de RAIMUNDA GOMES FERREIRA. MARIA DO SOCORRO VIEIRA, solteira, do lar, nascida em São João do Piauí, PI (05/07/1965), residente e domiciliada na Rua Pelicano nº 225 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ VIEIRA e de RAIMUNDA MARIA DE SOUSA. OSASCO 12/03/08

ADERBAL NOVAIS DOS SANTOS, solteiro, ajudante de cozinha, nascido em São Paulo Capital, SP (20/03/1983), residente e domiciliado na rua Galo da Sé nº 40 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO ADERBAL DOS SANTOS e de GILDETE MARIA DE NOVAIS. PATRICIA VIEIRA GOMES, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (21/12/1987), residente e domiciliada na rua Galo da Sé nº 40 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MARGARIDA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA. OSASCO 12/03/08

ANDRÉ LUIS EVARISTO CORREIA, solteiro, encanador, nascido em Itaporanga D'Ajuda, SE (08/05/1981), residente e domiciliado na Rua Maria José Freire nº 52 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ CORREIA e de MARIA EVARISTO. LUZIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, solteira, do lar, nascida em Juazeiro, BA (10/12/1977), residente e domiciliada na Rua Maria José Freire nº 52 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ELIAS JOSÉ DA CONCEIÇÃO e de CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. OSASCO 12/03/08  
Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP